

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.902

Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3563 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 18 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12821

**DECRETO Nº 3564 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2176**, de 20 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.881**, de 20 de março de 2023, que exonerou **Patrícia Cristina Silva dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Responsabilidade Técnica Administrativa do Projeto “**Técnica do Serviço de Nefrologia**”, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12755

**DECRETO Nº 3565 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2177**, de 20 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.881**, de 20 de março de 2023, que nomeou **Edilene Pereira Barboza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Responsabilidade Técnica Administrativa do Projeto “**Técnica do Serviço de Nefrologia**”, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12756

**DECRETO Nº 3566 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Miler Wagner da Silva Pureza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12757

**DECRETO Nº 3567 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Marciane Passos Araújo** do cargo em

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira  
Chefe de Unidade de Administração

José Lucas Ferreira Dias  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:  
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento  
DAS 08:00 às 12:00 horas  
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/Unidade Santana/Coordenadoria Santana/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12758

#### DECRETO Nº 3568 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0135/2023-GAB/SETE**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Ezequias Costa Ferreira**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, no período de 18 a 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12759

#### DECRETO Nº 3569 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0135/2023-GAB/SETE**,

#### RESOLVE:

Designar **Ana Flavia Flexa Coimbra**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12760

#### DECRETO Nº 3570 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Lucidalva dos Santos Brito** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Protocolo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12761

#### DECRETO Nº 3571 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar **Maria Jamile Barbosa Cavalcante** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12762

#### DECRETO Nº 3572 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marcus Vinicius Peres da Silva** do cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura/Coordenadoria de Infraestrutura/Diretoria Técnica, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12763

#### DECRETO Nº 3573 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Nélio de Jesus Gonçalves Dias** do cargo em comissão de Coordenador de Formação e

Aperfeiçoamento/Escola Pública de Trânsito, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12764

#### DECRETO Nº 3574 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Nomear **Juscelita Cardoso Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Protocolo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12765

#### DECRETO Nº 3575 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Nomear **Fabiano Menezes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicações - Nível III/ Gabinete, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12766

#### DECRETO Nº 3576 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Nomear **Maria Jamile Barbosa Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12767

#### DECRETO Nº 3577 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Nomear **José Carlos Jorge Melém Neto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura/ Coordenadoria de Infraestrutura/ Diretoria Técnica, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12768

#### DECRETO Nº 3578 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Nomear **Diêgo Almeida Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento/Escola Pública de Trânsito, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12769

#### DECRETO Nº 3579 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Nomear **Magno da Costa Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Posto de Atendimento/ Posto de Atendimento/ Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12770

**DECRETO Nº 3580 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0323/2023 GAB-SEJUSP**,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Iranir de Andrade Barleta** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 17 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12771

**DECRETO Nº 3581 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Heloisa Cristina Souza Costa** do cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12772

**DECRETO Nº 3582 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Lizete do Socorro Ramos Serejo** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12773

**DECRETO Nº 3583 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Andrew Breno Lima de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12774

**DECRETO Nº 3584 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Wendal Wermeson Rodrigues Borges** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12776

**DECRETO Nº 3585 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Cristiane Pessoa Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12777

**DECRETO Nº 3586 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Irlane de Souza Coelho** para exercer o cargo

em comissão de Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Informação/ Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12778

#### DECRETO Nº 3587 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

#### RESOLVE :

Nomear **Rossini Faustino Silva Furtado** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12779

#### DECRETO Nº 3588 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

#### RESOLVE :

Nomear **Elen Dias Freire** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12780

#### DECRETO Nº 3589 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE :

Nomear **Rômulo Charles Marques Palheta** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serra do Navio/Núcleo Serra do Navio/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12781

#### DECRETO Nº 3590 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

#### RESOLVE :

Nomear **Gilberto Augusto Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Arquivo Público/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12782

#### DECRETO Nº 3591 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE :

Nomear **Luana Moraes de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12784

#### DECRETO Nº 3592 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

#### RESOLVE :

Exonerar **Robertcley do Rosário Amorim** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12796

**DECRETO Nº 3593 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE :**

Nomear **Ruvenete Joite Cunha Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12797

**DECRETO Nº 3594 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4977, de 14/11/19 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Exonerar **Suelem da Costa Cunha** do cargo em comissão de Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Projeto “**Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12786

**DECRETO Nº 3595 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Manoel Gonçalves de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12787

**DECRETO Nº 3596 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Ana Carolina Miranda Domingues** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12788

**DECRETO Nº 3597 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Antonio Sergio Costa de Andrade** do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12789

**DECRETO Nº 3598 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Helem Biane Monte Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12790

**DECRETO Nº 3599 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº

148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Cid Celson Peixoto Bastos** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12791

**DECRETO Nº 3600 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Suelem da Costa Cunha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12792

**DECRETO Nº 3601 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Leonardo Nunes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12793

**DECRETO Nº 3602 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Rafaela Cristina Pereira Alfaia** para exercer o

cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12794

**DECRETO Nº 3603 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE :**

Nomear **Rafael Felipe de Souza Tavares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12795

**DECRETO Nº 3604 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Tatiele dos Santos Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Laranjal do Jari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12798

**DECRETO Nº 3605 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Tanira do Socorro Costa Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Laranjal do Jari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12799

#### DECRETO Nº 3606 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

#### RESOLVE :

Nomear **Mardonio Alvares Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Fluviais/DT, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12800

#### DECRETO Nº 3607 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

#### RESOLVE :

Nomear **Raphael Victor Silva do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12801

#### DECRETO Nº 3608 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE :

Nomear **Manoel Benaion Pombo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Laranja do Jari/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12802

#### DECRETO Nº 3609 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1906, de 18/04/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Glenda Costa dos Santos de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12803

#### DECRETO Nº 3610 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **João Vitor Rodrigues Salomão** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12804

#### DECRETO Nº 3611 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **Antônio Ronaldo Rocha Brandão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12805

#### DECRETO Nº 3612 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Daniel Moreira Borges Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12806

**DECRETO Nº 3613 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Alzirinha Freitas Souza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12807

**DECRETO Nº 3614 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Maria Edinete Letra Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12808

**DECRETO Nº 3615 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Carlos Alberto da Silva Sacramento** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12809

**DECRETO Nº 3616 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Rivenildo Duarte Batista** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12810

**DECRETO Nº 3617 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Pedro da Silva Costa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12811

**DECRETO Nº 3618 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Elizete Pereira Gonçalves** do cargo em

comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12812

#### DECRETO Nº 3619 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Exonerar **Maria Nilma Lobo Melo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12813

#### DECRETO Nº 3620 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Exonerar **Wendel da Silva Alves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/ Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12814

#### DECRETO Nº 3621 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4229, de 04/10/19 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Exonerar **Stefanie Cristini Santos dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de**

**Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12815

#### DECRETO Nº 3622 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0835, de 27/03/18 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Exonerar **Odijon de Miranda Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12816

#### DECRETO Nº 3623 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3338, de 10/09/21 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Exonerar **Kelly Cristina Serrão do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12817

#### DECRETO Nº 3624 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Exonerar **Kátia Roberta Vieira Façanha** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12818

#### DECRETO Nº 3625 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **Regina Coelho de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Convênios/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12819

#### DECRETO Nº 3626 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **Daniel Pereira de Oliveira Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12820

#### DECRETO Nº 3627 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **Jéssica Ferreira de Brito dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/ Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12822

#### DECRETO Nº 3628 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **Maiza Borges da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Dívida Pública/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12823

#### DECRETO Nº 3629 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Exonerar **Camila Lorena Monteiro de Melo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Receitas Não Tributárias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12824

#### DECRETO Nº 3630 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4538, de 24/11/17 e 5500, de 31/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rita de Cássia Paula da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12825

**DECRETO Nº 3631 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Manoel Jacson de Amorim Coelho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12826

**DECRETO Nº 3633 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1687, de 07/04/15 e 5500, de 31/12/22,

**RESOLVE :**

Exonerar **Diego Rafael dos Santos** do cargo em comissão de Subgerente de Infraestrutura de Banco de Dados do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12827

**DECRETO Nº 3634 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Maria Cristina Campos de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12828

**DECRETO Nº 3635 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Bernadete dos Santos da Luz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Tributária/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12829

**DECRETO Nº 3636 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1906, de 18/04/22,

**RESOLVE :**

Nomear **João Vitor Rodrigues Salomão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12830

**DECRETO Nº 3637 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Fabiana Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12831

**DECRETO Nº 3638 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Antônio Ronaldo Rocha Brandão** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12832

**DECRETO Nº 3639 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Victor Rafael Moura Leitão**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969924-4-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12833

**DECRETO Nº 3640 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Bruno Luiz Palheta Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12834

**DECRETO Nº 3641 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada

pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Vinicius Viana Lobato** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12835

**DECRETO Nº 3642 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Renilda Socorro Fernandes de Brito** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12836

**DECRETO Nº 3643 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Rivenildo Duarte Batista** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12837

**DECRETO Nº 3644 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Jonathas David Barros Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12838

#### DECRETO Nº 3645 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Roberta Carolayn da Costa Amador** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12839

#### DECRETO Nº 3646 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Josilene Mareco dos Santos Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12840

#### DECRETO Nº 3647 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Aguinaldo da Silva Lamarão** para exercer o

cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12841

#### DECRETO Nº 3648 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4229, de 04/10/19 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Nomear **Ebert de Almeida Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12843

#### DECRETO Nº 3649 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0835, de 27/03/18 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Nomear **Jamile Rafaele de Oliveira Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Prestações de Contas do Governo”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12844

#### DECRETO Nº 3650 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Aldeida Brasil da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pagamentos/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da

Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12845

#### DECRETO Nº 3651 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Cinara Araújo Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Convênios/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12846

#### DECRETO Nº 3652 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Diego Rafael dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Receitas Não Tributárias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12847

#### DECRETO Nº 3653 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4538, de 24/11/17 e 5500, de 31/12/22,

#### RESOLVE:

Nomear **Thainara Mota de Moraes do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12848

#### DECRETO Nº 3654 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Milton do Nascimento de Oliveira Leão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12849

#### DECRETO Nº 3655 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE:

Nomear **Bianor dos Santos Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos Tributários/Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12850

#### DECRETO Nº 3656 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1687, de 07/04/15 e 5500, de 31/12/22,

#### RESOLVE:

Nomear **Eliza Monica Amoras de Brito** para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Infraestrutura de Banco de Dados do Projeto “**Implantação e Manutenção do SATE**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12851

#### DECRETO Nº 3657 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

#### RESOLVE :

Nomear **Cleuson Alan Barbosa Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12852

#### DECRETO Nº 3658 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE :

Nomear **Marcus Vinicius França Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12853

#### DECRETO Nº 3659 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 2582, de 26/05/22 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar o **CAP PM Josiagab Oliveira Costa** do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Militares do Projeto “**Controle Interno Institucional Militar**”, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12854

#### DECRETO Nº 3660 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

#### RESOLVE :

Exonerar o **TEN PM Willian Souza Martins** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12856

#### DECRETO Nº 3661 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

#### RESOLVE :

Exonerar o **CAP PM Luiz Inácio do Rêgo Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12857

#### DECRETO Nº 3662 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 2582, de 26/05/22 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Nomear o **CAP QOPMC Marcelo Víctor Oliveira Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Militares do Projeto “**Controle Interno Institucional Militar**”, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12858

#### DECRETO Nº 3663 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 20 de abril de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12859

**DECRETO Nº 3664 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **MAJ QOPMC Manoel Azarias da Costa Parente** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 20 de abril de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12860

**DECRETO Nº 3665 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jeison Oliveira da Silva** do cargo em comissão

de Gerente Operacional - Laranjal do Jari do Projeto **“Defesa Social e Institucional”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12861

**DECRETO Nº 3666 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Luciene Silva da Rocha Souto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Laranjal do Jari do Projeto **“Defesa Social e Institucional”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12862

**DECRETO Nº 3667 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Exonerar **Dalberto de Moraes de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12863

**DECRETO Nº 3668 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Exonerar **Francisco Rone Lima Marreiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12864

#### DECRETO Nº 3669 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

#### RESOLVE :

Nomear **Márcio André Furtado Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12865

#### DECRETO Nº 3670 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

#### RESOLVE :

Nomear **Dalberto de Moraes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12866

#### DECRETO Nº 3671 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE :

Exonerar **France Wagner Ramos Pinheiro** do cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12867

#### DECRETO Nº 3672 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE :

Nomear **Geronimo Valentim Gomes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12868

#### DECRETO Nº 3673 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rosilene Magalhães de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12869

#### DECRETO Nº 3676 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Nomear **Maria do Socorro Gomes Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12872

#### DECRETO Nº 3677 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Elisabete de Lima Silva** do cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12882

**DECRETO Nº 3678 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Diane Mota Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12874

**DECRETO Nº 3679 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Karineia Xavier Corrêa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12875

**DECRETO Nº 3680 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº

148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Marilani dos Santos Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12876

**DECRETO Nº 3681 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Diego Silva Conrado** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12877

**DECRETO Nº 3682 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Tiago Patrick Brito de Abreu** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12878

**DECRETO Nº 3683 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Antonio Junior Pantoja da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12879

#### DECRETO Nº 3684 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE :

Nomear **Jucicleia Silva da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12880

#### DECRETO Nº 3685 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Exonerar **Daniel Tavares Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12881

#### DECRETO Nº 3686 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Franciane Luciano de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código**

**CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12883

#### DECRETO Nº 3687 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE :

Exonerar **Dulcivaldo Cantão da Costa** do cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/ Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12884

#### DECRETO Nº 3688 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Francisco Bragade Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12885

#### DECRETO Nº 3689 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Exonerar **Clécia dos Santos Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12886

#### DECRETO Nº 3690 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Amanda Cleice Bastos Pereira** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Porto Grande do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12887

#### DECRETO Nº 3691 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2726, de 08/08/16 e 5500, de 31/12/2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Irany Coelho de Melo** do cargo em comissão de Gerente do Município de Porto Grande do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12888

#### DECRETO Nº 3692 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 5500, de 30/12/2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Adelson Silva de Souza** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande**”, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12889

#### DECRETO Nº 3693 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marinaldo da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12890

#### DECRETO Nº 3694 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Alzira Caroline Ribeiro de Souza** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Ribamar Teixeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12891

#### DECRETO Nº 3695 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Adriano Oliveira do Carmo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. KM 127, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12892

#### DECRETO Nº 3696 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Rosivaldo Lobato da Luz** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Francisco Manoel dos Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12894

**DECRETO Nº 3697 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Sioni Jardim da Trindade Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Matapi I, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12895

**DECRETO Nº 3698 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Nomear **Anderson do Carmo Meguro** para exercer o cargo em comissão Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12896

**DECRETO Nº 3699 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE :**

Nomear **Geverson Tobias Bohm** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12897

**DECRETO Nº 3700 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Antonia Maria Nunes Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12898

**DECRETO Nº 3701 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Elielma Palheta Barata** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Porto Grande do Projeto "**Defesa Social e Institucional**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12899

**DECRETO Nº 3702 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2726, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Maria Suzete de Sousa** para exercer o cargo em

comissão de Gerente do Município de Porto Grande do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12900

#### DECRETO Nº 3703 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Nomear **Gilvan Mira Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/ Porto Grande**”, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12901

#### DECRETO Nº 3704 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Maria Iramar de Alencar Neto** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12902

#### DECRETO Nº 3705 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Regina Paula Castro Batista** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Ribamar Teixeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da

Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12903

#### DDECRETO Nº 3706 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Auriany Gomes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. KM 127, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12904

#### DECRETO Nº 3707 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Maria de Nazaré da Silva Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Francisco Manoel dos Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12905

#### DECRETO Nº 3708 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Maria Alcione da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Matapi I, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 12906

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 039/2023-CGE**

Cria comissão de levantamento de bens patrimoniais para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício 2023

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo.

**CONSIDERANDO** que o levantamento da existência de bens patrimoniais em condições de desfazimento é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual esteja cadastrado o material.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o processo administrativo próprio que justifique a necessidade de desfazimento do bem com registros do seu estado;

**CONSIDERANDO** que a guarda de bens em condições de desfazimento, criam situações antieconômicas para a administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Criar, nos termos do Decreto 4026/2009, a Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos, antieconômico ou inservíveis, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Eneida Damasceno Borges de Sá**-Responsável por atividade Nível III/ Material e Patrimônio-ATMAP/CAF.
- Membro: **Erenildo Farias Araújo**- Responsável por atividade Nível III - Gestão de Redes de Ouvidorias / Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria / Ouvidoria
- Membro: **Mariane da Silva Azevedo** - Gerente do Núcleo de Sistema - CETEC/CGE.

**Art. 2º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
Nair Mota Dias  
*Controladora Geral do Estado*

Protocolo 12684

**ERRATA**

Na Portaria nº 037/2023/CGE-AP, referente à designação de equipe responsável para realização de Inspeção na Secretaria de Estado da Saúde (SESA), no Art. 3º em que estabelece o Cronograma para as etapas dos serviços:

**Onde se lê:**

ETAPA	PERÍODO	DIAS
Planejamento	18/04 a 11/05/2023	24
Execução	12/05 a 29/05/2023	18
Relatório	30/05 a 16/06/2019	18

**Leia-se:**

ETAPA	PERÍODO	DIAS
Planejamento	18/04 a 11/05/2023	24
Execução	12/05 a 29/05/2023	18
Relatório	30/05 a 16/06/2023	18

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado*  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 12683

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 255/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JHENIFFER CRISTINA MAIA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III - Código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 12604

**PORTARIA Nº 256/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0711/2023 - GABINETE/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, Código: PEC, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, com a finalidade de realizar visita institucional e reuniões na sede da PGE/BSB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 12672

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PGE**

**PROCESSO SIGA Nº 00016/PGE/2023.**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações.

**ADJUDICADO:** Associação Dos Procuradores Do Estado De Santa Catarina-APROESC.

**CNPJ:** 80.151.129/0001-30

**OBJETO:** Pagamento das inscrições dos Procuradores da PGE/AP, no 49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

**VALOR TOTAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 500, Programa de Trabalho: 03.092.0041.2298 e Natureza da Despesa 3390.39.

**RATIFICAÇÃO:** 18/04/2023 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 12598

**Polícia Militar****POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-PMAP**

Processo SIGA nº 00040/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2022-CLC/PGE e SIPLAG Nº 0021/2023-DOF/D0/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 09.527.426/0001-72. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar

Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação e Preço: Fonte de Recursos 500, P.T nº 1.06.18.0037.2310, N.D nº 339030, e Nota de Empenho nº 2023NE00252, de 27/03/2023, no valor de R\$ 90.940,00 (noventa mil e novecentos e quarenta reais). // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // Data de assinatura: 13/04/2023.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 12654

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e, tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2324.0123/2023 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **IRLANDO CORDEIRO CARDOSO**, Agente de Polícia Civil - DP Cutias/DPI, SIAPE nº 1016811, que se deslocou ao município de Calçoene/AP, no período de 06 a 20.03.2023, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto nº 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **15 (quinze)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 12635

**PORTARIA Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e, tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2324.0209/2023 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **WENDERSON BRAGA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil - DP Serra do Navio, Matrícula n.º 1186604, que se deslocou ao Arquipélago do Bailique/AP, no período de 26.03 a 02.04.2023, para atuar na Jornada Itinerante Fluvial do Bailique, 1ª Edição, realizada em conjunto com o Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **08 (oito)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 12637

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte três, no gabinete DGPC/AP, presentes os conselheiros e as policiais que integram a equipe responsável pela organização da SEMANA DO POLICIAL CIVIL, (17 a 22/04/2023), a saber: CEZAR AUGUSTO VIEIRA, Delegado-Geral de Polícia Civil - Presidente; - VICTOR CRISPIM VINAGRE, Corregedor-Geral de Polícia Civil - Vice Presidente; - RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, Diretor do Departamento de Polícia da Capital - Membro; - DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Diretor do Departamento de Polícia Especializada - Membro; RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR, Diretor do Departamento de Polícia do Interior - Membro; ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Presidente do Sindicato dos Policiais Cívicos do Estado do Amapá - Membro, e as servidoras KELLY TATHIANE TORK PANTOJA e MOEMA TEIXEIRA BARROS, todos convocados para apreciação e deliberação da seguinte pauta: **A PORTARIA nº 401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC** que *Institui condecorações e regulamenta a Semana do Policial Civil no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.* O Delegado-Geral, Cezar Augusto Vieira, deu início à reunião. Com a palavra, o presidente deu as boas vindas aos presentes e expôs a finalidade da reunião. Dando continuidade, o Delegado-Geral fez leitura da portaria. Em seguida de acordo com a ordem distribuída e definida na portaria foram sugeridos e definidos os seguintes nomes:

**Comenda do Mérito**

• **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM** - Senador da República

**Diploma de Mérito Policial** - Amigo da Polícia Civil

• **GILSON SOARES BORGES** - Defensor Público NAECA (96-99121 5363)

• **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**- Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônico do TJAP / 96 - 3312.3737 (96-99126.3877 - 96-98138.7775)

• **ADELSON FERREIRA TÁVORA**- Advogado (96-99175.5300).

• **JOÃO MATOS JÚNIOR** - Juiz de Direito da Vara de Execução Penal (96-98111-6118)

• **MARINA LORENA NUNES LUSTOSA** - Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santana (96-99131.2987)

• **HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO** - Promotor de Justiça da Comarca de Santana (96-98804.1143).

• **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO** - Promotor de Justiça da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - E-mail Institucional: andré.barreto@mpap.mp.br.

• **MARCIVÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA FLEXA** - ex-Deputada Federal /61-98341.0878 (número significativo de emendas para PC)

• **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL** - Secretária de Assistência Social do Estado do Amapá /96 98113.2701 (número significativo de emendas para PC)

**PLACAS DE HOMENAGENS**

(Profissionalismo e Desempenho nas Operações Policiais)

- Delegado de Polícia Civil **CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA**- (carreira) 96-9971-5401

- Delegado de Polícia Civil **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE** (96-98124.0091)- **8ª DP/DPC** (operação de prisão no Ceará de repercussão e outras prisões)

• Equipe :

**Renato** Batista do Carmo - Oficial de Polícia Civil / 96-99912.8134

**Luana** Alves Correia - Oficial de Polícia Civil /96-98121.5168

**Olavo** Vieira Ferreira - Agente de Polícia Civil /96-99166.8034

**Rui** Soares Costa - Agente de Polícia Civil /96-98421.1997

**Greyce** Kelly Lobato da Silva - Agente de Polícia Civil /96-98100-1544

**Narjara** Castro Picanço - Agente de Polícia Civil /96-99144.5628

Carreira Administrativo: **Valdeci** Ferreira da Cruz - Agente de Portaria/96-98412.5641

**José Ferreira** - Agente Administrativo/96-99100.4838

**Raimundo Cruz** da Silva - Datilógrafo/ 96-99130.6006

- Delegada de Polícia Civil **ÁUREA UCHÔA VIANA** (96-981.4354) - **DR CCIBER/DPE - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS**(recuperação de valores)

• Equipe :

**Adel** da Silva Formigosa - Oficial de Polícia Civil / 96-99168.2363

**Manuella** Dias Araújo - Oficial de Polícia Civil 96 / 98117.5530

**Nélio** Rodrigues dos Santos - Oficial de Polícia Civil / 96-98803.2188

**Rayana** Silva e Silva - Agente de Polícia Civil / 96-99101.8852

**Alex** Sandro de Melo Pantoja - Agente de Polícia Civil / 96-99189.6193

**Maicon** Barbosa de Souza - Agente de Polícia Civil / 96-99149.8041

**Nashya** Viana Ribeiro - Agente de Polícia Civil / 96-99166.0777

**VALKELINE SOEIRO CAMPOS** - Oficiala de Polícia Civil  
**DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**- Oficiala de Policia Civil

**IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**- Oficiala de Policia Civil

**ANA REGINA PINHEIRO NOBRE**- Oficiala de Polícia Civil

**KELLI CRISTINA FELIX CECÍLIO**- Oficiala de Polícia Civil

**VÂNIA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA**- Agente de Polícia Civil

**Dedicação Excepcional ao Serviço**(Zelo para com vida humana) **ATO DE BRAVURA**, o Oficial de Polícia Civil **RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN** (96-99196-3553), lotado no **CIOSP OIAPOQUE** (naufrágio no rio Oiapoque em que o mesmo salvou a vida do delegado Charles Côrrea).

**Medalha de Mérito Policial de Investigação “EUGÊNE - FRANÇOIS VIDOCQ”**

- Delegado de Polícia Civil **FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA** (96-98124.1013) - **CORE-COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS**

• Equipe :

Edivaldo **Pascoal** Oliveira Pereira - Agente de Polícia Civil / 96-98115.8609

Luciano **Clayton** Soares Dias - Agente de Polícia Civil / 96-99127.9510

**Ivanildo** Duarte da Silva - Agente de Polícia Civil / 96-99142.6727

**Mauro** Ramos de Moraes - Agente de Polícia Civil / 96-98129-0220

**Kelli** Cristina Felix Cecilio - Oficial de Polícia Civil / 96-98125.3080

**Lucirene** Marieta Edwidges de Oliveira Lucien - Agente de Polícia Civil/96-98118.6627

**Alessandro** Ferreira Barbosa - Agente de Polícia Civil / 96-99185.7561

**João Victor** de Jesus Silva - Agente de Polícia Civil / 96-98113.2217

Eduanilson Moraes **Marques** - Agente de Polícia Civil / 96-99973.8938

Antonio Cordeiro da **Natividade** - Agente de Polícia Civil / 96-98404.7650

**Adriano** Fonseca dos Reis - Agente de Polícia Civil / 96-99195-1730

**Flávio** Siqueira Muinhos - Agente de Polícia Civil / 96-98114.3199

José **Joucier** Portela Sampaio - Agente de Polícia Civil /

96-99129.5464

Médico Legista - Dr. **Enzio** Nobre Monteiro - 96-98410.2770

- Delegado de Polícia Civil **BRUNO LUIZ DE ALMEIDA** (31-98567.1022)-**CIOSP/OIAPOQUE**

• Equipe :

**Jeciane** Duarte Cardoso de Brito - Oficiala de Polícia Civil / 96-98100.7430

**Israel** da Silva Ferreira - Agente de Polícia Civil / 96-98422.6677

**Adriano Ruiz** Lima - Agente de Polícia Civil / 96-99132.7703

**Dalayne** Mayra Rabelo Saldanha - Agente de Polícia Civil / 96-98146.4633

Onilton **Narciso** - Agente de Polícia Civil / 96-98801.7593

**Jéssica Mayara** Pacheco Lisboa - Agente de Polícia Civil / 96-98423.9196

Delegado de Polícia Civil **FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA** - CIOSP SANTANA / 1ªDPS/DPI -

• Equipe :

**Alex** Sousa de Moraes - Agente de Polícia Civil / 96-98411.5132

**Juliana** Bastos Aguiar - Agente de Polícia Civil / 96-99134.1846

**Jedielson** Ferreira Cordovil - Oficial de Polícia Civil / 96-99147.7973

Agente de Policia Civil **ELTON OLIVEIRA GONÇALVES** (96-99108.1144) - **DETE/DPE -DELEGACIA ESPECIALIZADA EM TÓXICOS E ENTORPECENTES**

• Equipe:

**Ysabelle** Cristina da Costa Soares Canuto - Agente de Polícia Civil / 96-99904.6220

**Daniela** Conceição de Jesus Souza - Agente de Polícia Civil / 96-98129.0062

**Luiz Carlos Moy** Teixeira - Agente de Polícia Civil / 96-98103.5629

**Denise** Luana Ramalho Rebouças - Oficiala de Polícia Civil / 92-99367.1313

- Agente de Polícia Civil- **SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS-DIJ/STN**

**Medalha de Mérito Policial de Gestão “PETER DRUCKER”**

PELA VISÃO DE GESTÃO:

• José Rodrigues de Lima Neto - Delegado de Polícia Civil (96-99138-0182)

• Paulo Reyner de Camargo Mousinho - Delegado de Polícia Civil (96-99118.7669)

• Sheila Vasques de Oliveira - Delegada de Polícia Civil

• Cássia Costa de Melo - Delegada de Polícia Civil

• Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira- Oficiala de Polícia Civil

PELAS BOAS PRÁTICAS FUNCIONAIS:

• **Eduardo Marchette Quadrotti**- Delegado de Polícia Civil / **DPC/6ªDP**(11-98333.3636)

• **Livia Cristina Pontes de Araújo** - Delegada de Polícia Civil - **DPE/DEMA** - 91-98184.9055)

• **Rosana Rodrigues Bastos Rocha** - Delegada de Polícia Civil /**CGPC** (96-98111.0234)

• **Anderson Ramos Gomes** - Delegado de Polícia Civil / **DPI/DPMZ - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAZAGÃO** (96-99149-1013)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Armando Jacob de Vargas Júnior, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual nº 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA**  
Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE

**VICTOR CRISPIM VINAGRE**  
Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE

**RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO**  
Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO

**DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI**  
Diretor de Departamento de Polícia Especializada/  
MEMBRO

**RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO

**ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA**  
Presidente na SINPOL/MEMBRO

Armando Jacob de Vargas Júnior  
Secretário/Chefe de Gabinete

Protocolo 12687

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, às 15h17min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO** - Delegado-Geral de Polícia Civil EM EXERCÍCIO/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO, **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil

(CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: (I) Avaliação de desempenho dos policiais da turma de 20; (II) AVALIAÇÃO do Estágio probatório do APC JONES GARCIA FIGUEIRA; (III) PAD nº 039/14 (OPC RAIMUNDO VALENTE NEVES); (IV) AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - Estágio Probatório da APC SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO; (V) Ratificação de Homenagens e Honrarias: **Medalha de Mérito Policial de Gestão: DPC Sheila Vasques de Oliveira, DPC Cássia Costa de Melo e OPC Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira. Profissionalismo e Desempenho: OPC Valkeline Soeiro Campos. Medalha de Mérito Policial de Investigação: APC Sheila da Cruz dos Santos.** O Senhor Presidente do Conselho passou a palavra ao Senhor Vice Presidente para que explanasse os tópicos da pauta de caráter administrativo-disciplinar. Em primeiro lugar, tratou-se da homologação do estágio probatório dos policiais civis da turma de 2020 (**primeiro item da pauta**), considerando os que foram aprovados pela comissão avaliadora, retirados os que tiveram o estágio probatório prejudicado por terem sido aprovados em outro concurso público e, em específico, o caso do **APC CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA**, cujo estágio se encontra suspenso, devendo, dadas as explicações pelo Senhor Vice-Presidente, ser tratado em outra oportunidade. À unanimidade, votaram os Senhores Membros pela homologação do estágio probatório dos demais integrantes da turma de policiais civis do ano de 2020 que foram aprovados, todos relacionados no ofício nº OFÍCIO Nº 350101.0077.2529.0081/2023 CORREGEDORIA - DGPC Macapá-AP, datado de 15/03/2023. Passou o Senhor Vice-Presidente a tratar do **segundo item da pauta**, cuidando-se da avaliação do estágio probatório do APC JONES GARCIA FIGUEIRA, que o teve suspenso em decorrência de submissão a Processo Administrativo-Disciplinar por fato ocorrido anteriormente à aferição da nota, que lhe fora favorável. O Conselheiro ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA, pediu a palavra para lembrar que o caso desse agente de polícia se assemelha ao do Oficial de polícia **PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL**, com a diferença de que o fato motivador tocante a este ocorreu posteriormente à aferição de nota pela comissão avaliadora. O Conselheiro DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI se lembrou de um julgado pelo colegiado no ano de 2021 (constante da ata do CSP de 23/09/2021), tocantemente ao DPC PEDRO MANOEL QUARESMA DA CONCEIÇÃO COELHO VERGARA, em que a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar não interferiu na nota aferida pela comissão avaliadora. Diante do exposto, votou o Conselho Superior de Polícia Civil, à unanimidade, pela homologação do estágio probatório do **APC JONES GARCIA FIGUEIRA**. Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil para, embora extrapauta, incluir, extraordinariamente, nesta mesma sessão de julgamento, a avaliação da homologação do estágio probatório do **OPC PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL**, à consideração de semelhança de ambos os casos. À unanimidade, votou o Conselho Superior de Polícia Civil pela homologação do estágio probatório do

referido Oficial de Polícia Civil. Dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente, passou a explicar o assunto do **terceiro item da pauta**, qual seja o pedido de reconsideração de ato formulado pelo **OPC RAIMUNDO VALENTE NEVES**. Disse o Senhor Vice-Presidente que o referido servidor fora submetido a Processo Administrativo-Disciplinar com parecer opinativo pela demissão ao argumento de que acumulou o cargo de professor com o de oficial de Polícia Civil. Encaminhado os autos do processo disciplinar ao Palácio para análise e decisão do Governador, no ano de 2015, quanto à demissão, não fora analisado. Com o passar do tempo, os Tribunais Superiores operaram mudança de entendimento, citando-se julgados do STF, STJ e do TJP, no sentido de que a matéria tratada no PAD do servidor já não constituía motivo para a pena administrativa de demissão. O servidor, então, diante do novo entendimento, pediu a devolução dos autos ao Palácio do Governo, pedindo reconsideração quanto à decisão que determinou a demissão. A seguir, depois das explanações, o Conselheiro Daniel Paes Araújo Marsili enfatizou que já existiam precedentes sobre o assunto no Conselho Superior de Polícia Civil, citando o caso do servidor IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, Agente de Polícia Civil. Em sequência, o Conselho Superior de Polícia Civil submeteu o caso à votação, decidindo por unanimidade, acatando o pedido de reconsideração do servidor quanto à demissão, tudo conforme parecer do Corregedor Geral de Polícia apresentado ao Conselho. A seguir, passou-se a tratar do quarto item da pauta, a homologação do estágio probatório da **OPC SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO**, cedida para exercer cargo em comissão na Secretaria de Infraestrutura conforme decreto nº 1688, de 17/09/2019, retornando ao serviço na Polícia Civil em 02/09/2020, conforme decreto nº 2943. Explicou o Senhor Vice-Presidente que, após o retorno à Polícia Civil, cumpriu o período do estágio probatório, sendo aprovada pela comissão de avaliação nas três etapas. Posto o caso à votação, votou o Conselho Superior de Polícia Civil, à unanimidade, pela homologação do estágio probatório da Oficiala de Polícia Civil. Finalmente, passou o Senhor Presidente explicar o **quinto item da pauta**, qual seja a homologação de nomes sugeridos para as premiações por ocasião da semana do policial civil. Apresentados e discutidos os nomes submetidos à votação, decidiu o CSP, à unanimidade, agradecer, conforme as categorias abaixo, as seguintes comendatárias: **Medalha de Mérito Policial de Gestão: DPC Sheila Vasques de Oliveira, DPC Cássia Costa de Melo e OPC Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira. Profissionalismo e Desempenho: OPC Valkeline Soeiro Campos, OPC DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, OPC IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA, APC ANA REGINA PINHEIRO NOBRE, OPC KELLI CRISTINA FELIX CECÍLIO e APC VÂNIA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA. Medalha de Mérito Policial de Investigação: APC Sheila da Cruz dos Santos**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 16h00min., a reunião. E, para constar, eu, Armando Jacob de Vargas Júnior, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO  
Delegado-Geral de Polícia EM EXERCÍCIO/PRESIDENTE

VICTOR CRISPIM VINAGRE  
Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO  
Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI  
Diretor de Departamento de Polícia Especializada/  
MEMBRO

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO

ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA  
Presidente na SINPOL/MEMBRO

Armando Jacob de Vargas Júnior  
Secretário/Chefe de Gabinete

Protocolo 12689

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no gabinete da Delegacia geral de Polícia Civil, às 11h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AGUSTO VIEIRA**- Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO, **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar da pauta única, tratando-se do requerimento formulado pelos Delegados de Polícia Civil Armando Jacob de Vargas Júnior e Daniel Fernandes Figueiredo, respectivamente, Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, ambos Delegados de Polícia Civil da Primeira Classe, no sentido de que fosse dada continuidade ao processo de promoção, com aproveitamento das listas elaboradas pela Comissão de Promoção nos autos do Processo nº 0043.0317.2158.0002/2022, considerando o curto lapso temporal entre a elaboração das listas e a abertura de mais duas vagas na Classe Especial da Carreira de Delegado de Polícia, decorrentes da aposentadoria das Delegadas de Polícia de Classe Especial CARMEM CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM e MARIA GORETI GOES DA ROCHA, todas no Cargo de Provedor Efetivo de Delegado de Polícia, Nível PDD, Padrão 6, nos termos dos respectivos Decretos n.º 1432, datado de 02 de março de 2023 e 3383, datado de 14 de abril de 2023.

Assim, com a abertura de duas vagas, encontram-se aptos à promoção, por antiguidade, o Delegado de Polícia **DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO, que atingiu 175 pontos** e, por merecimento, o Delegado de Polícia **Armando Jacob de Vargas Júnior, que atingiu 107,36 pontos**, nos termos das listas elaboradas pela Comissão de Promoção (às fls. 599/600 dos autos do processo supracitado). Antes de proferir seu voto e abrir aos demais Conselheiros a oportunidade de votar, afirmou no Senhor Presidente que o Conselheiro DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI iria, extraordinariamente, secretariar os atos da presente reunião (“*ad hoc*”), igualmente ficando responsável pela lavratura da ata, considerando o interesse do Secretário do Colegiado, Delegado de Polícia Civil Armando Jacob de Vargas Júnior, na matéria constante da pauta. Em seguida o Presidente do Conselho submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela promoção dos referidos Delegados de Polícia da 1ª Classe para Classe Especial da carreira. **Assim, nos termos do art. 13, XII, § 1º, c/c art. 73, todos da Lei Estadual n. 0883/2005 e art. 9º do Decreto n. 4.047/2022, o Conselho Superior de Polícia reavaliou e homologou as listas de promoção por antiguidade e merecimento, com a relação de promovidos acima descritos.** Os conselheiros decidiram, também, determinar o envio do requerimento ora objeto de análise, conjuntamente com a presente Ata à SEAD, para continuidade do 0043.0317.2158.0002/ 2022, cujos autos estão naquela Secretaria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 11h30min., a reunião. E, para constar, eu, DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Secretário-Extraordinário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia/PRESIDENTE

VICTOR CRISPIM VINAGRE  
Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO  
Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA  
Presidente na SINPOL/MEMBRO

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI  
Diretor de Departamento de Polícia Especializada/  
MEMBRO e Secretário “*ad hoc*”

Protocolo 12690

## Representação do Amapá em Brasília

### PORTARIA N. 023/2023-SEAB

O Secretário Adjunto, nomeado pelo Decreto n. 0394, de 21 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2.822, de 6 agosto de 2009 e delegadas pela Portaria n. 012-SEAB, de 30 de janeiro de 2023; considerando o contido no processo n. 0048.0127.2306.0001/2023 - NUAFIN/SEAB,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome da servidora **Selma D’Assunção Lima** função Terapeuta Ocupacional, matrícula 0041553-7-01, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

**Art. 2º** - O referido adiantamento deverá ser empenhado na Fonte de Recursos 500, Programa de Trabalho n. 1.04.122.0005.2618 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30. - Material de Consumo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3.3.9.0.3.9. - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor total dos Recursos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável, não podendo o prazo ultrapassar a data final do exercício financeiro.

**Art. 4º** - A suprida deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos para homologação pelo ordenador de despesas da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, no processo n. 0048.0127.2306.0001/2023-NUAFIN/SEAB, em até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento do prazo fixado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 12663

PUBLICIDADE

DOE SANGUE  
DOE VIDA





**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 452/2023-GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 040/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, que tem como objeto Contratação de empresa detentora de software de automação de Diário Oficial, com serviço de atualização de versão, integrações, serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a produção das edições, informatizando o recebimento e publicação de atos oficiais do Diário Oficial do Estado do Amapá.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Caio de Jesus Semblano Martins	0969887-6-01
Gestor do Contrato Suplente	Rosivaldo de Souza Coutinho	0049611-1-01
Fiscal Técnico	Antonio Silvino de Almeida Júnior	0102897-9-02
Fiscal Técnico Suplente	Milene Pinheiro da Silva	0978154-4-01
Fiscal Administrativo	Cesar Silvio de Oliveira Lobato	0092199-8-01
Fiscal Administrativo Suplente	Flávio Rafael da Silva e Silva	0969667-9-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da portaria nº 046/2023 - SEAD, publicada no Diário Oficial nº 7.832, Pág. 7, de 11 de janeiro de 2023.

**Art.3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12700

**PORTARIA Nº 453/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0077/2023**, **CONSIDERANDO** a decisão contida nos autos da Reclamação Cível nº 0024834-40.2022.8.03.0001, proferida pelo 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Francisco Edson Noronha**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0070779-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 12701

**PORTARIA Nº 454/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0077/2023**, **CONSIDERANDO** a decisão contida nos autos da Reclamação Cível nº 0024834-40.2022.8.03.0001, proferida pelo 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Francisco Edson Noronha**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula

nº 0109384-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 12702

**PORTARIA Nº 455/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1034.0001/2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Meireane Araujo Bandeira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I/Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Joaci Costa Arouxa**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/04/2023 a 17/05/2023**.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 12703

**PORTARIA Nº 456/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0143.2022.0009/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Lina Pereira Botelho**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-2/SEINF, durante o impedimento do titular **Wlissys Dos Santos Oliveira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **14/09/2020 a 28/09/2020**.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 12704

**PORTARIA Nº457/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0143.2022.0009/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Lina Pereira Botelho**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-3/SEINF, durante o impedimento da titular **Claudia Lopes Leite**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/06/2022 a 01/07/2022**.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 12705

**PORTARIA Nº 458/2023 - SEAD**

**O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALEXANDRE LUIZ BRITO DO AMARAL OLIVEIRA	969884-1	15/04/2020	99,56
2	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	969950-3	15/04/2020	99,11

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12707

## PORTARIA Nº 459/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

## RESOLVE:

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	969749-7	15/04/2020	100,00
2	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	970093-5	13/04/2020	99,89
3	MICHELE RUFINO DA SILVA	970113-3	14/04/2020	100,00
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	963106-2	13/04/2020	100,00

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12709

## PORTARIA Nº 460/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

## RESOLVE:

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	970020-0	16/04/2020	99,44
2	GUSTAVO ANDREWS REIS DE ARAUJO	970007-2	16/04/2020	99,44
3	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	969807-8	24/03/2020	99,44
4	NATALINA BORGES DA SILVA	969814-0	13/04/2020	98,11

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12711

## PORTARIA Nº 461/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

## RESOLVE:

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DAVID MARTINS DA SILVA	969857-4	07/04/2020	99,78
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	DARLISSON NOGUEIRA DA SILVA	969805-1	08/04/2020	99,11
3	DEIZE PANTOJA COSTA	969829-9	08/04/2020	98,67
4	FERNANDA SANTANA NASCIMENTO	969873-6	08/04/2020	99,33
5	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	969790-0	13/04/2020	99,22
6	PAMELA CRISTINA COIMBRA MACIEL	970111-7	16/04/2020	96,89
7	PAULA INAJOSA DA SILVA	969776-4	08/04/2020	92,89

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12712

## PORTARIA Nº 462/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

## RESOLVE:

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
8	KAICK RAIMUNDO DOS SANTOS SENA	970060-9	17/03/2020	98,00

1	SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA	113265-2	13/04/2020	96,11
---	-----------------------------------	----------	------------	-------

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12713

**PORTARIA Nº 463/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	969723-3	15/04/2020	99,67
2	UMBERTO LIMA DE SOUSA	970036-6	16/04/2020	97,78

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12714

**PORTARIA Nº 464/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA JURIDICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	969843-4	13/04/2020	100,00
2	YRLLA ALENCAR DE SOUZA	969840-0	07/04/2020	100,00
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

3	BIANCA SANTOS DE SOUZA	967856-5	15/04/2020	100,00
---	------------------------	----------	------------	--------

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12715

**PORTARIA Nº 465/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CELIANE BRASIL ROCHA	114043-4	23/03/2020	100,00

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12716

**PORTARIA Nº 466/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	FULVIO DE SOUZA FERRO	969913-9	13/04/2020	100,00

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 12718

**PORTARIA Nº 175/04-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CHRISTIANE FONSECA GONCALVES 0002.0624.3766.0011/2023	0070982-4-01	25/04/2015 a 24/04/2020	02/05/2023 a 30/06/2023 01/08/2023 a 30/08/2023
2	EDNAMAR MELO SILVA 0002.0435.0119.0775/2023	0062477-2-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/05/2023 a 30/05/2023 01/07/2023 a 29/08/2023

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 12719

**PORTARIA Nº 176/04-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANE MORAES DE SOUZA 0029.0197.1593.0006/2023	0099609-2-01	03/05/2010 a 02/05/2015	08/05/2023 a 05/08/2023

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 12720

**PORTARIA Nº 177/04/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021**,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARILENE DO SOCORRO MATOS PEREIRA	0042975-9-01	SEED

PORTARIA Nº 052/02-2005-DRH/SEAD de 23/02/2005	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/02/1997 a 03/02/2000

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/02/1997 a 03/02/2002
---------------	-------------------------------------

PORTARIA Nº 434/07-2017-DRH/SEAD de 07/07/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/01/2007 a 23/01/2012
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/02/2007 a 01/02/2012

PORTARIA Nº 161/03-2020-CGP/SEAD de 10/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/01/2012 a 23/01/2017
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/02/2012 a 30/01/2017

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 12721

### PORTARIA Nº 178/04/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	0061995-7-01	SEED
PORTARIA Nº 284/03-2019-CGP/SEAD de 27/03/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/10/2000 a 12/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 12723

### PORTARIA Nº 179/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MABIO DE SOUSA LOPES 280101.0068.1597.4116/2023	0036239-5-01	05/05/2005 a 04/05/2010	02/05/2023 a 30/06/2023 01/08/2023 a 30/08/2023
2	MARIA DE DEUS VIEIRA PIMENTEL 280101.0068.1597.4113/2023	0043099-4-01	07/03/2012 a 06/03/2017	02/05/2023 a 30/06/2023 01/08/2023 a 30/08/2023

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 12724

## PORTARIA Nº 180/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALBERTO SOUZA PAES 300101.0077.1861.0050/2023	0062368-7-01	01/04/2002 a 28/08/2007	15/05/2023 a 13/07/2023 07/08/2023 a 05/09/2023
2	DEUSILAINY DA SILVA E SILVA 0002.0435.0119.0792/2023	0108848-3-01	02/02/2018 a 02/02/2023	15/05/2023 a 12/08/2023

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 12725

PUBLICIDADE



**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 163/2023-SDR**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. N.º 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, Lei n.º 13.204/2015 a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal e, atendendo ao Memo. n.º 008/2023/CER/SDR de 11 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Bens Móveis repassados as Prefeituras, Órgãos da Esfera Estadual e Organizações da Sociedade Civil, adquiridos através de Convênios Federais.

**Presidente:**

**Edilson de Souza Silva** - CER/SDR.

**Membros:**

**Fábio dos Santos Silva** - CER/SDR  
**Mário de Jesus Lucien** - CER/SDR;  
**Rui Rodrigues Albuquerque** - CER/SDR;  
**Telison Rosa da Silva** - CER/SDR;

**Art. 2º** - Fica a cargo da Comissão regulamentar seu funcionamento.

**Art. 3º** - Fica determinado que os servidores integrantes desta comissão sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.

Kelson de Freitas Vaz

**Secretaria de Fazenda****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL (T) N.º 001/2023 - SEFAZ/SETRAP**

**Fixa a cota mensal de consumo de óleo diesel ou biodiesel pelas empresas de Transporte Coletivo Público Intermunicipal e Urbano de Passageiros.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 178/2021, de 1º de outubro de 2021, publicado no D.O.U de

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR  
Decreto n.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 12579

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2022-SDR**

Espécie: CONTRATO N.º 003/2022-SDR, Processo SIGA N.º 00004/SDR/2021, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **MINISTER SERVIÇO LTDA** CNPJ N.º 11.004.866/0001-97; Objeto: Prestação de serviço continuado de agente de portaria e jardineiro, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0001.2542, Natureza de Despesa 339037, Fonte: 500, Valor de R\$ 26.854,29 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico n.º 087/2019-CLC/PGE, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 01/04/2023.

**KELSON DE FREITAS VAZ**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 12698

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2021-SDR**

Espécie: CONTRATO N.º 001/2021-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ N.º 34.941.930/0001-61; Objeto: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0001.2542, Natureza de Despesa 339039, Fonte: 101; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2020-CLC/PGE-ATA de registro de preço N.º 009/2021-CLC/PGE Parecer Jurídico n.º 881/2019-PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinado em: 16/03/2023.

**KELSON DE FREITAS VAZ**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 12699

21.10.2021, que prorrogou o Convênio ICMS 79/19, de 05 de julho de 2019;

Considerando o estabelecido no art. 4º e art. 8º, do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.193, de 12 de abril de 2023, que prorrogou o Decreto nº 4.665/19 até 30 de abril de 2024;

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 09/2023 do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP, nos autos do Processo nº 0048732023-9/SEFAZ-AP.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fixar a cota mensal de 1.000.000 (um milhão) litro/mês distribuídas para consumo de óleo diesel/biodiesel pelas empresas concessionárias/permissionárias de transporte coletivo público rodoviário urbano e intermunicipal de passageiros, para uso exclusivo nesta atividade, listadas no Anexo Único desta Portaria, com vigência até 30 de abril de 2024, para efeito de redução de base de cálculo do ICMS.

**Art. 2º** A concessão do benefício fiscal fica condicionada ao pedido da empresa, instruído com os documentos listados no § 1º do art. 2º, do Decreto nº 4.665/2019 e será concedida por regime especial mediante Ato Declaratório expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 3º** Ficam convalidadas as operações e prestações, de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria, ocorridas no período de 1º de abril de 2023 até a data do início de vigência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2023.

Macapá, 18 de abril de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Valdinei Santana Amanajás  
Secretário de Estado de Transportes

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA INTERINSTITUCIONAL (T) Nº 001/2023 - SEFAZ/SETRAP

ITEM	EMPRESA	CNPJ/CAD-ICMS	FORNECEDOR	VOLUME CONSUMO/MÊS/LITROS
1	Amazonas Transportes Fretamento e Ltda.	03.909.763/0001-48 03.022.363-6	IPIRANGA S/A	4.971
2	Capital Morena Transportes - EIRELI	03.857.532/0002-19 03.022.364-4	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	45.603,85
3	FK Transportes e Serviços Ltda.	11.148.883/0001-06 03.034.653-3	IPIRANGA S.A	160.898,62
4	Viação Policarpos Ltda.	07.716.123/0001-72 03.029.219-0	IPIRANGA S.A	405.935,85
5	Amazonur Logística Eirelli	04.863.311/0001-35 03.026.616-5	IPIRANGA S.A	103.833,67
6	Viação Macapá de Turismo Ltda.	05.662.528/0001-40 03.026.314-0	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	79.630,83
7	Empresa de Transporte Santanense Ltda.	04.700.429/0001-42 03.024.692-0	IPIRANGA S.A	48.126,18
8	TRANSPORTE VIAÇÃO LIRA DE OURO LTDA	35.550.175/0001-57 03.062.560-2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	30.000,00
	FLAP TRANSPORTES - EIRELI	35.760.332/0001-59 03.062.449-5	IPIRANGA S.A	121.000,00
Total:			998.503,80	

**Secretaria de Infraestrutura****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022-  
CPL/SEINF/GEA.

Dia: 08/05/2023 - Hora 09:00 (nove) - Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola- Centro -Macapá-AP.

OBJETO: Construção do Sistema de Abastecimento de água do Complexo Bombeiro Zona Norte, no Município de Macapá-AP.

Processo Prodoc nº 0038.0143.2022.0018/2022-GAB/SEINF.

Processo Siga nº 00015/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do e-mail: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

Protocolo 12633

**Secretaria de Meio Ambiente****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEMA/AP**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.**

**CONTRATADA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 34.941.930/0001-61.**

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 001/2022 - SEMA/AP de prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, altera a “**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”, “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” e “**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**” que passam a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

5.1.1 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho n.º 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2384; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.1.2 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho n.º: 1.18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; Ação: 2384; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao CONTRATO N.º 001/2022-SEMA/AP, celebrado com a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 34.941.930/0001-61.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR TOTAL
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	R\$ 63.378,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 63.378,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de **R\$ 63.378,00 (Sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais)**, o qual será executado de acordo com o calendário anual.

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Cronograma de Desembolso dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao CONTRATO N.º 001/2022-SEMA, celebrado com a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP,

CNPJ Nº 34.941.930/0001-61.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PARCELA Nº	MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL
1.18.122.0001.2384	339039	500	01	02/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500	02	03/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500	03	04/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	04	05/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	05	06/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	06	07/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	07	08/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	08	09/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	09	10/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	10	11/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	11	12/23	R\$ 5.281,50
1.18.122.0001.2384	339039	500 709	12	01/24	R\$ 5.281,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 63.378,00

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de **R\$ 63.378,00 (Sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais)**.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO Nº 001/2022-SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 19 de abril de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

Protocolo 12662

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 032/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 017/2023 - CPSMA/SDC**, de 17 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Institucional até o Município de **Vitoria do Jari**, no período **25 a 27 de abril de 2023**, com o objetivo de reunir com equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para tratar sobre a elaboração de Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município supracitado e formação do Comitê de Sustentação Diretor.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.  
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos,  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 12664

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0234/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0152.0057/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	02/20219	FORNECIMENTO DE GASES E MEDICINAIS	02/06/2022 A 01/06/2023	TITULAR: ROSINEIDE CASTILLO GOMES SUPLENTE: JOSÉ MENDES DE AZEVEDO JÚNIOR	UNIDADE MISTA DE TARTARUGALZINHO

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0515/2021, no item 11 Titular: Diego Gama Dias e Suplente: Rafael da Conceição dos Anjos, empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, Local: Unidade Mista de Tartarugalzinho, contrato nº 02/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 12599

**PORTARIA Nº 0235/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0058.0211/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Rosiane dos Santos Pereira (Diretora do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 23 a 26 de maio de 2023, a fim de participar do evento intitulado "Feira Hospitalar 2023".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 12659

**PORTARIA Nº 0236/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0065/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FENIX RECEPTÃO	07/2022	SERVIÇOS DE RECEPTÃO	07/04/2023 a 06/04/2024	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA	SESA
					GEORGE COSTA DE ARAUJO	CEO
					MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	CAPS AD
					André da Silva de Carvalho	CAPS III (GENTILEZA)
					ANTONIO SERGIO COSTA DE ANDRADE	CRDT/SAE/CTA
					DEBORA JAKELANIA DA SILVA ALVES DE MORAES	CERPIS
					DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CRDF
					DENILDO MAGNO EUROPA	US
					MICHELE DOS SANTOS PEREIRA	CRCA
					LUCIANA QUINTAS GOUVÊA LEAL	ESP/CES
					SAVIO IGNACIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS	CENTRO REABILITAÇÃO PÓS COVID

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0209/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia **31/03/2023 a 30/03/2024**.

Macapá, 19 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 12696

**PORTARIA Nº 0237/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0065/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FENIX LIMPEZA	05/2022	SERVIÇOS DE LIMPEZA	31/03/2023 a 30/03/2024	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA	SESA
					GEORGE COSTA DE ARAUJO	CEO
					MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	CAPS AD
					André da Silva de Carvalho	CAPS III (GENTILEZA)
					ANTONIO SERGIO COSTA DE ANDRADE	CRDT/SAE/CTA
					DEBORA JAKELANIA DA SILVA ALVES DE MORAES	CERPIS
					DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CRDF
					DENILDO MAGNO EUROPA	US
					MICHELE DOS SANTOS PEREIRA	CRCA
					LUCIANA QUINTAS GOUVÊA LEAL	ESP/CES
					SAVIO IGNACIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS	CENTRO REABILITAÇÃO PÓS COVID

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0210/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia **31/03/2023 a 30/03/2024**.

Macapá, 19 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 12697

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

**TERMO DE DISPENSA nº 033d/2022-CPL/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 300101.0077.0052.0315/2022 - COASF

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS

**CONTRATADA:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 09.220.655/0001-40

**VALOR: R\$ 7.044.765,00 (Sete milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As Soluções Parenterais são medicamentos de dose única destinados às reposições de perdas hídricas, eletrolíticas ou energéticas e utilizados como veículos na administração de medicamentos auxiliares (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, 2007). São essenciais no tratamento dos pacientes e administração de fármacos, por este motivo, a aquisição é indispensável para a manutenção da vida dos usuários e continuidade dos serviços da terapia medicamentosa.

Cabe informar que a ruptura se deve ao não cumprimento com o prazo de entrega estabelecido no processo de compra relacionado e pôr fim a ruptura no contrato por parte do fornecedor.

SOLUÇÃO PARENTERAL	PROCESSO	SITUAÇÃO:
Cloreto de Sódio 09% FR 250 ML	FRACASSADO PE 92/2021 e 26/2022 PROCESSO 028/2021 CLC/PGE	Aquisição em andamento no processo emergencial de medicamentos. PRODOC: 300101.0077.0052.0276/2022
Soro Glicosado FR 250 ML	FRACASSADO PE 92/2021 e adjudicado no PE 26/2022 PROCESSO 028/2021 CLC/PGE	Fornecedor desistiu da ATA
Cloreto de Sódio 09% FR 500 ML	PE 92/2021 CLC/PGE ATA 201 Empenho 2022NE00464	Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 31.03.2022. com prazo de 20 dias

Cloreto de Sódio 09% FR 1.000 ML	Prodac: 300101.0077.0179.0056/2022	Para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias
Soro Glicosado FR 500 ML		em 17.05.2022. Mas até a presente data não entregou. Processo de penalização em tramitação no NGC/COASF
Ringer com Lactato FR 500 ML	DL 051-A/2021 Empenho 2021NE03146 Prodac: 300101.0077.0052.0226/2021	Data de Emissão do empenho 18.11.2021. Pendência 33.885 FR e Solicitou em cancelamento do Saldo de empenho em 13.05.2022

Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos insumos durante um período de 06 (seis) meses.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula sexta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a melhor proposta de preços que atende as especificações foi a **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 5 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, a qual extraiu-se das propostas de preços apresentadas, a **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40**, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAR	QUANTIDADE
1	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação: sistema fechado.	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500mL	291.900
2	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação: sistema fechado.	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000mL	28.500
3	Glicose, concentração: 5% - indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	Glicose 5% Frasco 250mL	121.500
4	Glicose, concentração: 5% - indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	Glicose 5% Frasco 500mL	158.400
6	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9% - forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Soro Glicofisiológico Frasco 500mL	80.550
7	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Ringer Simples Frasco 500mL	94.800
8	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Ringer com Lactato.	Ringer com Lactato Frasco 500mL	96.300

## 6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Assistência Farmacêutica	Natureza	Material de Consumo / Plano Orçamentário
2.10.302.0021	2624	339030	000585

## 7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023.  
MARCELO VILHENA DE MELO  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0517/2022-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0517/2022-SESA

MARCOS SENA DA SILVA  
Coordenador de Assuntos Jurídicos/SESA  
Decreto nº 0135/2023-SESA

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SETRAP

**PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: **Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda.** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e acessibilidade na Rodovia Estadual AP 010 (Rodovia Josmar Chaves Pinto), no município de Macapá-AP. **PRAZOS:** **EXECUÇÃO:** 730 dias, **VIGÊNCIA:** 820 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **VALOR: R\$ 99.756.185,33 (Noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).** **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.1038.160000. 4.4.90.51.0.700. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL Concorrência nº 007/2022-CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 07/02/2023 pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e **Breno Barbosa Chaves Pinto** - Repres. Construtora e **Reflorestadora Rio Pedreira Ltda.** **ASSINATURA:** 19/04/2023.

Valdinei Santana Amanajás  
Secretário/SETRAP

Protocolo 12695

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### PORTARIA Nº067/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0029/2023 - SAGE/SIMS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores: **FRANCINATO DA SILVA E SILVA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional - **TITULAR** e **JOSUÉ SANTOS SOARES** - Gerente de Unidade - **SUPLENTE**, como fiscais do **Processo nº 0051.0886.2816.0002/2023**, cujo objeto trata da aquisição de **água mineral e gelo**, **ARP nº65, 66, 67 e 68/2022**, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e entidades que

integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;  
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2023.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 19 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 12717

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA Nº 002/2023- SEPESC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelo Decreto n. 0353 de 19 de janeiro de 2023, e, tendo em vista Ofício nº 470101.0076.2978.0020/2023 GAB-SEPESC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento do servidor **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, CDS-3, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura **José Raimundo de Oliveira Cordeiro** no cumprimento de agenda em Brasília, no período de 10 a 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** - De acordo com a legislação em vigor, autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023

JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá

Protocolo 12658

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 018/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e, doc.nº. 001/2023-NGP/GAB/SIAC.

**CONSIDERANDO** os termos dos decretos nºs 1397 e 1398, publicados do D.O.E nº7864 de 27.03.2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar, integralmente, o disposto nas Portarias nºs 040/2021 de 08.09.2021 publicada no D.O.E nº. 7501 de 09.09.2021 e 022//2022 de 10.03.2022 publicada no D.O.E nº. 7623 de 10.03.2022, pertinentes a constituição do Núcleo de Gestão de Pessoas/GAB/SIAC.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Zenaide Dutra Caldas**, Chefe de Gabinete para, acumulativamente, coordenar as ações do Núcleo de Gestão de Pessoas/GAB/SIAC, em substituição a ex-servidora Renata Lobato Alencar da Silva

**Artº.3º** - Esta Portaria terá sua vigência, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

*Renata Apóstolo Santana*

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 12680

**ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2021-SIAC/  
SUPERFÁCIL****ERRATA à publicação do EXTRATO DO 2º ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 003/2021-SIAC/SUPERFÁCIL**

**FAVORECIDA: EMPRESA TEC SHOP INFORMATICA  
E PAPELARIA EPP CNPJ nº 07.881.812/0001-32.  
Publicado no D.O.E Nº 7.892 em 03 de abril de 2023,  
alterando a data de vigência.**

**ONDE SE LÊ:****CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O Prazo de Vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2023 e com

encerramento em 25/04/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja vantajoso para administração conforme Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e desde que continue vantajosa para a Administração.

**LEIA-SE:****CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O Prazo de Vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/04/2023 e com encerramento em 26/04/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja vantajoso para administração conforme Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e desde que continue vantajosa para a Administração.

c) o Contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;

d) a administração ainda tenha interesse na realização do serviço

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretor Geral SIAC/ Super Fácil

Dec. nº 0020/2023

Protocolo 12667

**Escola de Administração Pública****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 063/2023**

**OBJETO:** Contratação do senhor **RUBINALDO SILVA DE ALENCAR** CPF nº **763.140.063-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0059/2023- GAB/EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** RUBINALDO SILVA DE ALENCAR

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.376,20 (Dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,  
Contratado: RUBINALDO SILVA DE ALENCAR

Macapá, 03 de janeiro de 2023.  
KEULICIANE MORAES BAIA  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 12638

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - FUNPAP/ IAPEN****PROCESSO: 0039.0333.2118.0002/2022 - TESOURARIA /FUNPAP****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS LETAIS PARA O IAPEN.****CONTRATANTE: Fundo Penitenciário Estadual****CONTRATADO: TAURUS S.A. CNPJ Nº 92.781.335/0001-02 VALOR TOTAL: R\$ 714.203,16 (SETECENTOS E QUATORSE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)****DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.****ASSINATURA: ratificado pelo Presidente do Fundo Penitenciário Estadual, Luiz Carlos Gomes Júnior**

Macapá, 19 de abril de 2023.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Presidente da CPL/ IAPEN  
Decreto nº 1112/201

Protocolo 12651

### EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - FUNPAP/ IAPEN****PROCESSO: 00011/IAPEN/2022 - TESOURARIA / FUNPAP FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.****OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES - SCANNER PARA O IAPEN.****CONTRATANTE: Fundo Penitenciário Estadual****CONTRATADO: NUCTECH DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 19892624000270****VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUARTOZE MIL REAIS )**

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

ASSINATURA: ratificado pelo P r e s i d e n t e do Fundo Penitenciário Estadual, Luiz Carlos Gomes Júnior

Macapá, 19 de abril de 2023.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Presidente da CPL/ IAPEN  
Decreto nº 1112/201

Protocolo 12652

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023-CPL/IAPEN

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00009/IAPEN/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023- CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão, na forma eletrônica n.º 030/2023-CLC/PGE, que foi realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 16/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas do CONVÊNIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA NO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição. DUBAI VEÍCULOS LTDA, - CNPJ: 26.363.873/0001-52 - LOTE: 002 adjudicado no valor total de R\$ 252.218,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais). LOTES DESERTOS: não houve. LOTES FRACASSADOS: 01.

Macapá, 19/04/2023  
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL/IAPEN

Protocolo 12643

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 207 / 2023 - DETRAN / AP, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, Lei n. 1.453/2010 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** os termos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 849, de 08 de abril de 2021 e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

**CONSIDERANDO** que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico-técnicos e

de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do CTB, e legislação correlata;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2023.

Nº	NOME	Categoria
01	BEATRIZ DA CRUZ DE ASSIS	B
02	EMANUEL TELES ALBUQUERQUE	AB
03	EVANDRO CARDOSO FURTADO	B
04	JONAS SOUSA DOS SANTOS	AD
05	JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA	AB
06	PAULO SERGIO GOMES FERREIRA	AB
07	WILZA KARLA CORREA DE SOUZA	B

**Art. 2º** - Os examinadores acima designados darão cumprimento aos itens conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013 e demais legislação vigente.

**Art. 3º** - O não atendimento das rotinas implantadas através do MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal.

**Art. 4º** - Ao cargo de Chefe de Unidade Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 12670

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 022/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 23 de março de 2023, tendo em vista o teor do MEMO. Nº. 002/2023 - ASTEC SOCIAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **GIANE CÉLIA DOS SANTOS GALVÃO** - Extensionista Agropecuário e **FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO** -- Extensionista Social, que se deslocará

da sede central até o Município de **ITAUBAL - AP**, com a finalidade de visita técnica com os integrantes do GRUPO TÉCNICO - GT para viabilizar a formação, legalização e registro das agroindústrias do estado para avaliação da casa de farinha na comunidade Curicaca em Itauba, **no dia 05 abril de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12668

### PORTARIA N.º 020/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 23 de março de 2023, tendo em vista o teor do MEMO. Nº. 002/2023 - ASTEC SOCIAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO** -- Extensionista Social e **JONAS BATISTA DA CRUZ** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará da sede central até o distrito de **SÃO JOAQUIM DO PACUI - AP**, com a finalidade de visita técnica com os integrantes do GRUPO TÉCNICO - GT para viabilizar a formação, legalização e registro das agroindústrias do Estado para avaliação das casas de farinha nas comunidades Corre Água, Tracajatuba I e Ramal do Capina, **no período de 10 a 13 de abril de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12669

### PORTARIA N.º 021/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 23 de março de 2023, tendo em vista o teor do MEMO. Nº. 002/2023 - ASTEC SOCIAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

**FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO**, -- Extensionista Social e **JONAS BATISTA DA CRUZ** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará da sede central até as Comunidades do Cedro, Janary e Bom Jesus no Município de **TARTARUGALZINHO - AP**, com a finalidade de visita técnica com os integrantes do GRUPO TÉCNICO - GT para viabilizar a formação, legalização e registro das agroindústrias do estado para avaliação da casa de farinha no Assentamento Cedro em Tartarugalzinho, **nos dias 18 e 19 abril de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12671

#### PORTARIA N.º 029/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 01/2023-COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, **CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA** - Extensionista Florestal e **EDUARDO LUIZ HEINZEN** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da sede central até os municípios de **Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio -AP**, com o objetivo de realizar a visita prévia nos escritórios locais/RURAP para levantamento das condições de infraestrutura destes e o cadastramento dos técnicos no SIGATER, no **período de 14 a 18 de março de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12673

#### PORTARIA N.º 030/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

**AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 01/2023-COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, **THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO** - Extensionista Agropecuário e **JONAS BATISTA DA CRUZ** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da sede central até os municípios de **Itaubal, Cútias do Araguaari e Distrito de São Joaquim do Pacuí-AP**, com o objetivo de realizar a visita prévia nos escritórios locais/RURAP para levantamento das condições de infraestrutura destes e o cadastramento dos técnicos no SIGATER, no **período de 21 a 24 de março de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12674

#### PORTARIA N.º 031/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 01/2023-COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação e **CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA** - Extensionista Florestal, que se deslocarão da sede central até o município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de realizar a visita prévia nos escritórios locais/RURAP para levantamento das condições de infraestrutura destes e o cadastramento dos técnicos no SIGATER, nos **dias 28 e 29 de março de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12675

#### PORTARIA N.º 032/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 01/2023-COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, **THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO** - Extensionista Agropecuário e **OMAR DE SOUSA PIMENTEL** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocarão da sede central até os municípios de **Vitória do Jarí, Laranjal do Jarí e Distrito de Água Branca do Cajari-AP**, com o objetivo de realizar a visita prévia nos escritórios locais/RURAP para levantamento das condições de infraestrutura destes e o cadastramento dos técnicos no SIGATER, no **período de 11 a 15 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12676

#### PORTARIA N.º 033/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 01/2023-COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE AZEVEDO** - Extensionista Social, **THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO** - Extensionista Agropecuário e **JONAS BATISTA DA CRUZ** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da sede central até os municípios de **Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP**, com o objetivo de

realizar a visita prévia nos escritórios locais/RURAP para levantamento das condições de infraestrutura destes e o cadastramento dos técnicos no SIGATER, no **período de 24 a 30 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12677

#### PORTARIA N.º 034/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 003/2023-DDR

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **WESCLEY MENDES PEDROSA** - Extensionista Agropecuário, **MARCELO PAMPLONA PARDAUIL**- Extensionista Agropecuário e **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da sede central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de levantar demandas para a produção de pequenos animais e apresentar modelos de produção de aves às lideranças indígenas, possíveis a serem implantados nas aldeias visitadas, no **período de 02 a 06 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12678

#### PORTARIA N.º 035/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 09/2023 - GABINETE/DIPRE/RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **HUMBERTO JOSE BAIA JUNIOR**- Assessor Técnico

Nível II, que se deslocará da sede central até o município do **Oiapoque-AP**, com o objetivo de levantar demandas para a produção de pequenos animais e apresentar modelos de produção de aves às lideranças indígenas, possíveis a serem implantados nas aldeias visitadas, no **período de 02 a 06 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12679

#### PORTARIA N.º 036/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 004/2023 - DDR,

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA**- Diretor Técnico/DDR, que se deslocará da sede central até o município de Amapá - **AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente do RURAP na visita ao escritório local do município de Amapá e participar da Feira de Exposição Agrícola da Universidade Estadual do Amapá - UEAP, no **período de 31 de março à 02 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12681

#### PORTARIA N.º 037/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 010/2023 - GABINETE/DIPRE/RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR**- Chefe de Gabinete, **REGINALDO NASCIMENTO MESQUITA** - Coordenador

Administrativo Financeiro e **ENOQUE FERREIRA PAZ** - Motorista que se deslocarão da sede central até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá - **AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente do RURAP, **DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS** e realizar visitas nas Sedes Locais dos referidos Municípios e participar da inauguração do prédio, onde funcionará o POLO da Universidade Estadual do Amapá - UEAP(Amapá), no **período de 31 de março à 02 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12682

#### PORTARIA N.º 045/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício Nº 230201.007.2508.0015/2023 ALOIAPOQUE/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Autorizar** o deslocamento dos servidores **MILTON MIRO WILLMS** - Extensionista Agropecuário e **SALMO DA SILVA SANTOS** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do Município de **Oiapoque** até a localidade de **Vila Velha do Cassiporé/AP**, com objetivo de realizar diagnóstico de incidência de pragas e doenças nas roças de mandioca dos agricultores, realizar cadastro dos agricultores assentados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) a fim de participar das chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, no **período de 25 à 27 de abril de 2023**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12706

#### PORTARIA N.º 046/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO Nº 003/2023 - COPEC/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores FLAMARION GOMES DE ALMEIDA - EXTENSIONISTA AGROPECUARIO, SAULO LIMA DO ROSÁRIO - EXTENSIONISTA AGROPECUARIO e SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA - EXTENSIONISTA AGROPECUARIO, que irão se deslocar da sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, com objetivo de realizar visitas técnicas e fazer levantamento das necessidades de capacitações nos manejos nutricionais, sanitários e reprodutivos da pecuária, no período de 18 à 22 de abril de 2023.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12708

**PORTARIA N.º 047/2023- UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.2222.0010/2023 COEMAS -RURAP**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica para elaborar o **Termo de Cooperação Técnica** entre o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP** e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - **EMBRAPA**.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA** - Engenheiro Florestal;
- **WESCLEI MENDES PEDROSA** - Engenheiro Agrônomo;
- **JOSÉLIO RIKER FERREIRA** - Engenheiro Agrônomo;
- **SHEILA MARA DA COSTA MONTE** - Engenheiro Florestal;
- **EDUARDO LUIZ HEIZEM** - Zootecnista.

**Art. 3)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 12710

**Superintendência de Vigilância em Saúde****AVISO DE COTAÇÃO 010/2023 -UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00034/SVS/2021**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP** usados para estabilização elétrica de equipamentos no diagnóstico molecular da técnica laboratorial da "Reação em Cadeia da Polimerase Reversa em Tempo Real" (RT-PCR), que visa o fortalecimento de vigilância laboratorial de Covid-19 no Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Prazo para envio das propostas:** Até 26/04/2023 às 18h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Email: [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 19 de abril de 2022.  
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos  
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 12656

**AVISO DE COTAÇÃO 010/2023 -UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00034/SVS/2021**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP** usados para estabilização elétrica de equipamentos no diagnóstico molecular da técnica laboratorial da "Reação em Cadeia da Polimerase Reversa em Tempo Real" (RT-PCR), que visa o fortalecimento de vigilância laboratorial de Covid-19 no Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento.

**Prazo para envio das propostas:** Até 26/04/2023 às 18h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Email: [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 19 de abril de 2022.  
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos  
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 12657

### 3º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 04/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00003/SVS/2022**.

**Objeto:** aquisição de KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELEKTROQUIMIOLUMINESCÊNCIA) NOS LABORATORIOS DO NALDNC, para atender as necessidades do Núcleo de análises Laboratoriais de Doenças de notificação DEVL-LACEN/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Prazo para envio das propostas:** Até 26/04/2023 às 18h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 19 de abril de 2023.  
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos  
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 12661

### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

**EMPRESA:** AMAZONAS HOSPITALAR LTDA  
**NOME FANTASIA:** AMAZONAS HOSPITALAR  
**CNPJ:** 46.090.934/0001-62  
**PROCESSO:** 300203200428.23  
**RESP. LEGAL:** BARBARA KEZIA E SOUZA BRANDÃO  
**RESP. TÉCNICO:** WILDER VINICIUS CARVALHO BARROS

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE a Licença Sanitária N° 20.04.28/2023 para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**VALIDADE:** 12/04/2024

Localizado: RUA: MAMEDIO AMARAL DA SILVA, nº 189, JARDIM EQUATORIAL, CEP: 68.903-009 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2023  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 0035/2023 -GEA

Protocolo 12693

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

**EMPRESA:** DEDETIZADORA ROMAR LTDA  
**CNPJ:** 14.520.829/0001-20  
**PROCESSO:** 300203003CVPU.23  
**RESP. LEGAL:** MARCO ANTÔNIO BELO  
**RESP. TÉCNICO:** HENRIQUE AKIO FUJISAKI  
**VALIDADE:** 28/03/2024

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO a Licença Sanitária N° 003CVPU/2023 para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Localizado AV: 13 DE SETEMBRO, nº 1676-A, BURITIZAL CEP: 68.901.271 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 0035/2023 -GEA

Protocolo 12694

**Amapá Previdência****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 071 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0165P - DIBEF/AMPREV, de 10/03/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): **PEDRO BAIA MADUREIRA**; Matrícula: 50082; Cargo: Inativo - Aposentadoria por Invalidez; CPF nº 051.313.242-20; Data do Óbito: 06/02/2023; Lotação: Amapá Previdência.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 06/02/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
REGINA CLAUDIA BRUCE DA SILVA	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso III, §§4º, 5º e 6º; art. 12, §3º, incisos I, V, VI e VII; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, alínea "b" item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 12660

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2023 - BIÊNIO DE 2021-2023.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quatorze horas e dezesseis minutos, iniciou a **Terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que essa seria a primeira vez em que a reunião do Conselho seria transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo

que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número cinco de dois mil e vinte três, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **Videoconferência**: Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve justificativa. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 14/02/2023**: O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 14/02/2023.** **ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.500803PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2022**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Jackson Rubens de Oliveira**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.277.500803PA. **ITEM - 6 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.601035PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Vice-Presidente e Conselheiro **Gilmar Santa Rosa Barbosa**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.277.601035PA. **ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701243PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ**: O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Paulo de Santana Vaz**. Em suas primeiras palavras, o Relator saudou os presentes e fez uma breve apresentação da matéria em pauta, informando que se trata da análise do Relatório de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2021, cujo processo está identificado pelo número 2022.277.701243-PA. Por

consequente, informou que “de acordo com os autos, conforme o Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPSs do Estado do Amapá, constatamos que o Comitê Gestor de Investimentos - CIAP em conformidade com a Política de Investimentos e analisando os cenários macroeconômicos em consonância com as regras do Ministério da Previdência Social, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, cumpriu dentro da sua competência a Consolidação em questão, dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, competência dezembro de 2021. As informações financeiras utilizadas foram obtidas diretamente do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPSs do Estado do Amapá de dezembro de 2021, comprovadas com extratos das aplicações enviados pelas Instituições Financeiras gestoras dos recursos, disponíveis na DICAM/DIFAT. Analisando os autos, constatamos: Que o Comitê Gestor de Investimentos da Amapá Previdência, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência no processo de gestão de recursos, bem como ao Diretor Presidente do ponto de vista técnico no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros administrativos por terceiros de acordo com a Política de Investimentos, assim analisando os autos constatamos que o Comitê Gestor de Investimentos - CIAP em conformidade com a Política de Investimentos e analisando os cenários macroeconômicos em consonância com as regras do Ministério da Previdência Social, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, cumpriu dentro da sua competência a Consolidação em questão, dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência dezembro de 2021. Posteriormente o processo foi encaminhado ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência, que e o órgão consultivo e fiscalizador da Amapá Previdência, o qual compete fiscalizar tecnicamente, sendo responsável por dar conformidade ou não dentro da legalidade a Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, de acordo com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência. O Processo nº 2022.277.701243PA, foi distribuído para relatoria do Conselheiro Eduardo Corrêa Tavares que em seu relatório na Análise Técnica nº 067/2022 - COFISPREV concluiu da seguinte forma: “Registra-se ainda o acompanhamento do COFISPREV nas reuniões do CIAP e diálogos com as Instituições que compõem a Carteira para tais movimentações e aplicações, reforçando a governança da gestão dos recursos da AMPREV. Assim, considerando a observância da diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, e legislação específica em vigor, definidas pela Resolução nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011, bem como da postura proativa para proteção do patrimônio da AMPREV, em que pese a meta de rentabilidade,

especialmente em função do contexto econômico desafiador, voto pela aprovação do Demonstrativo Mensal referente ao mês de dezembro de 2021. Adicionalmente, considerando a sistemática recentemente adotada pelo CIAP e fluxo de compartilhamento com este COFISPREV, recomenda-se ainda o compartilhamento do relatório periódico a ser apresentado de acordo com a regulamentação vigente, após apreciação por este Conselho, para que os segurados e demais interessados possam acompanhar por meio do portal da AMPREV. É o voto que expresse a este Conselho Fiscal da AMPREV. Macapá, 31/10/2022. Eduardo Corrêa Tavares - Conselheiro Relator”. No dia 31 de outubro de 2022, o Processo nº 2022.277.701243PA foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo colegiado, conforme Certidão da 10ª Reunião Ordinária do COFISPREV, ocorrida em 31/10/2022, ratificando por fim os Atos realizados pelo Comitê Gestor de Investimentos - CIAP. Registro que Amapá Previdência, aderiu ao Pró-Gestão em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível II em 09/10/2019, ampliando os limites para aplicação dos recursos conforme previsto no § 10 do artigo 7º e no § 9º do artigo 8º da Resolução nº 3922/2010 - CMN. Registro também, conforme consta nos autos que o processo em questão cumpriu com Princípio da Segregação de Funções, conforme demonstrada a Certificação pelos Setores competentes com relação à questão, de acordo com as regras Legais e Normativa interna da Amapá Previdência. Afirmando também que foi cumprido o Princípio Constitucional da Publicidade do processo em questão. O principal objetivo desta Relatoria foi analisar tecnicamente e legalmente, a Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, em conformidade com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência, referente ao Demonstrativo de Investimentos do mês de dezembro de 2021, levando em consideração o Princípio da Segregação de Funções dos atos praticados na Instituição. Assim esse Relator opina pela ratificação das consolidações efetuadas pelo Comitê Gestor de Investimento - CIAP, dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e RPPM, por estarem em conformidade com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência”. **Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz:** “Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2021, submeto meu parecer a este Colegiado.”. **Discussão:** Não houve manifestação. Registra-se que em cumprimento a Resolução nº 7/2022-CEP, os Conselheiros Gláucio Bezerra e Alexandre Monteiro, não registram seus votos em razão do impedimento legal por serem membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência. **DECISÃO: O Demonstrativo de Investimentos da Amapá Previdência, referente ao mês de dezembro de 2021, foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá (CEP/AP), com base no Parecer apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E**

**APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701242PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR WILLIAM TAVARES DA SILVA:**

O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **William Tavares da Silva**. Em suas primeiras palavras, o Relator cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu Parecer nos seguintes termos: “Cuidam-se os autos de Processo Administrativo tombado em 20/07/2021, sob o nº 2022.277.701242PA, versando a respeito do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos aplicados dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV, competência Novembro de 2021, objetivando o cumprimento da Política de Investimentos do Exercício de 2021, devidamente aprovada pelo CEP/AMPREV, Resolução nº 002/2021- CEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7.334 de 13/01/2021 com difusão em 15/01/2021 e publicada no Portal da Transparência da AMPREV. Conforme relatado, a matéria sob análise trata do Demonstrativo de Investimentos e seu posicionamento no mês de novembro do ano de 2021, abordando os recursos aplicados dos Segurados do RPPS e do RPPM, com posição final do mês dos Planos Financeiro e Previdenciário, demonstrativos de disponibilidade financeira por Instituição, enquadramento, rentabilidade de carteira, acompanhamento da Carteira de Investimentos da AMPREV e demonstrativo da evolução de suas aplicações, com referência na segregação de massa e no relatório mensal dos investimentos. Relativamente ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e do RPPM do Estado do Amapá, de forma a tornar mais objetiva a sua explicação, colho a apresentação resumida feita pelo Coordenador Carlos Roberto dos Anjos Oliveira durante a 32ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento da Amapá Previdência, citando-a a seguir, em todos os seus termos: “Plano Financeiro: No Segmento de Renda Fixa: As Carteiras Administradas de Títulos Públicos Federais do Banco do Brasil, BTG Pactual e Caixa Econômica, em relação às Carteiras do Banco do Brasil e Caixa Econômica, já houve os resgates de R\$ 150 milhões de cada Carteira e aplicados no fundo DI das referidas Instituições, e fecharam com posição final de R\$ 1.301.061.350,94 e rendimento líquido positivo de R\$ 46.384.394,50, aplicação de R\$ 150 milhões no fundo FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LP e R\$ 150 milhões no fundo BB PREV. RF FLUXO FIC FI referente aos resgates das Carteiras Administradas da Caixa Econômica e Banco do Brasil para compra de TPF marcado na curva, respectivamente, com a entrada do recurso de resgate da Carteira Administrada do Banco do Brasil no fundo BB PREV. RF FLUXO FIC FI, ficou desequilibrado acima dos 15% permitido, considerando o fundo nos Planos Financeiro e Previdenciário, mas o coordenador falou que pela entrada de recurso no fundo, provavelmente o fundo já está enquadrado, os fundos de renda fixa fecharam com posição final de R\$ 1.331.623.370,75 e rendimento líquido positivo de R\$

27.144.256,83, os fundos de renda variável fecharam com posição final de R\$ 794.510.981,07 e rendimento líquido negativo de R\$ 17.261.403,87, os Fundos Multimercado fecharam com posição final de R\$ 105.373.731,91 e rendimento líquido negativo de R\$ 531.885,84, os Fundos de Investimentos no Exterior, fecharam com posição final de R\$ 408.308.576,04 e rendimento líquido negativo de R\$ 6.602.649,40, com observação do Fundo ITAÚ AÇÕES EUROPA IE FIC DE FI, que está desequilibrado acima do limite de 15% permitido, considerando o fundo nos Planos Financeiro e Previdenciário. Plano Previdenciário: A Carteira Administrada de Títulos Públicos da Caixa Econômica fechou com posição final de R\$ 617.106.089,79 e rendimento líquido positivo de R\$ 13.967.391,13, os Fundos de Renda Fixa fecharam com posição final de R\$ 473.281.028,83 e rendimento líquido positivo de R\$ 10.627.724,24, os Fundos de Renda Variável fecharam com posição final de R\$ 252.587.038,03 e rendimento líquido negativo de R\$ 6.281.296,20, o Fundo de Investimentos Multimercado fechou com posição final de R\$ 15.744.168,67 e rendimento líquido negativo de R\$ 80.554,97, os Fundos de Investimentos no Exterior fecharam com posição final de R\$ 198.206.108,42, e rendimento líquido negativo de R\$ 1.947.918,20. Em seguida o coordenador apresentou o resumo da Consolidação dos Ativos da Carteira: Plano Financeiro fechou novembro de 2021 com posição final de R\$ 3.940.878.010,71; Plano Previdenciário fechou novembro de 2021 com posição final de R\$ 1.556.924.433,74. Rentabilidade da Carteira e Meta de Rentabilidade em novembro de 2021: Plano Financeiro teve rentabilidade positiva de 1,26%; Plano Previdenciário teve rentabilidade positiva de 1,06%; a Meta de Rentabilidade do mês foi positiva de 1,39%, a consolidação de rentabilidade dos Planos fechou negativa em 1,24%. No Demonstrativo de Rendimentos em comparação com o valor da Meta de Rentabilidade, que determina a relação percentual da Carteira em relação a Meta de Rentabilidade, o Plano Financeiro está com menos 10,33% no acumulado do ano em relação à Meta de Rentabilidade, o Plano Previdenciário está com menos 3,63% no acumulado do ano em relação à Meta de Rentabilidade, os índices do mercado que mostram o comportamento da Carteira, todos os índices de Renda Fixa fecharam positivo, os índices de Renda Variável fecharam todos negativos e os índices de Investimentos no Exterior, somente o IDIV fechou positivo. Evolução dos recursos dos Segurados dos RPPS do Estado do Amapá, a Carteira da AMPREV teve um rendimento líquido acumulado negativo de R\$ 68.876.586,12.”

É importante evidenciar que os RPPSs do Estado do Amapá aderiram ao programa Pró-Gestão RPPS em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível II em 09/10/2019, o que ampliou os limites para aplicação dos recursos pelos RPPSs certificados, conforme previsto no §10 do artigo 7º e no §9º do artigo 8º, da Resolução CMN nº 3.922/2010. Com isso, as alterações dos limites percentuais dos recursos, por segmento e tipos de ativos de acordo com o nível de adesão do Pró-Gestão, ajudaram a Política de Investimentos da AMPREV em 2021, pois o resultado

desse ano difícil poderia ter sido pior. O ano de 2021 requereu dos Membros do CIAP, da Diretoria Financeira Atuarial e da Divisão de Investimentos e Mercado uma gestão ativa, demonstrada no mês de novembro através do dinamismo na performance da Carteira, com resultados positivos em relação ao mês anterior. O caminho encontrado seria acompanhar os Mercados, as recomendações dos economistas e as Políticas Monetárias estatuídas pelos Bancos Centrais Brasileiro e Internacionais, tudo com objetivo de proteger o Fundo Previdenciário administrado. Podemos concluir, com isso, que a rentabilidade da Carteira em relação à Meta Atuarial no mês foi positiva em 1,20% e no ano positiva em 1,25%. A rentabilidade do Plano Financeiro em novembro foi positiva em 1,26%, e no ano negativa em 1,51%. Por sua vez, a rentabilidade do Plano Previdenciário em novembro foi positiva em 1,06% e no ano negativa em 0,53%. A Meta de Rentabilidade não foi atingida no mês de novembro de 2021 e nem no acumulado do ano. Conforme atestado na Análise Técnica nº 066/2022 - COFISPREV/AMPREV, o mês de novembro manteve a frustração acumulada em relação à meta. Entretanto, ainda que tenha havido aprofundamento dos resultados negativos, mas, em uma avaliação global dos números do mês, podemos observar uma ligeira interrupção da tendência de queda, haja vista o resultado positivo em Títulos de Renda Fixa e uma pequena recuperação em parte das perdas dos investimentos no exterior. Os produtos das Carteiras dos Planos Financeiro e Previdenciário estão enquadrados em ativos permitidos pela legislação aplicada à espécie e à Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2021. Por fim, a observação pontual do il. Relator da Análise Técnica nº 066/2022 - COFISPREV/AMPREV, de compartilhamento de um possível relatório período, que não descreveu qual seria, mas que deveria respeitar a legislação vigente, não guarda pertinência, haja vista que a Política de Investimentos dos exercícios financeiros, com todos os seus critérios, procedimentos e limites, inclusive contemplando os números dos exercícios anteriores, já se encontra publicada no Portal da Transparência da AMPREV, na aba "Investimentos", de acesso amplo e irrestrito a todo cidadão". **Voto do Conselheiro Relator William Tavares da Silva:** "À vista de todo o exposto, enfatizando que o Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos Aplicados dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV, competência Novembro de 2021 fora aprovado, à unanimidade, sem restrições, pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência e pelo Conselho Fiscal da Amapá Previdência voto pela sua aprovação". **Discussão:** Não houve manifestação. Registra-se que em cumprimento a Resolução nº 7/2022-CEP, os Conselheiros Gláucio Bezerra e Alexandre Monteiro, não registram seus votos em razão do impedimento legal por serem membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência. **DECISÃO:** **O Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos Aplicados dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV - Competência Novembro de 2021, foi aprovado pelo Plenário do**

**Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, com base no Parecer apresentado pelo Conselheiro Relator William Tavares da Silva. ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.901499PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MAIO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO:** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **José Casemiro de Souza Neto**. Em suas primeiras palavras, o Relator cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, solicitou formalmente a retirada de pauta do Processo nº 2022.140.901499PA, justificando que, por questões particulares, não conseguiu concluir seu parecer/voto. O Conselheiro Relator requereu ainda que a matéria retornasse na pauta da próxima Reunião Ordinária do CEP. O Presidente Jocildo Lemos acatou o pedido e retirou a matéria do ITEM 9 de pauta, informando que ela retornará na próxima Reunião Ordinária do CEP. **ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:**

O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, o qual cumprimentou cordialmente a todos os presentes. O Coordenador esclareceu que, antes da reunião, foi enviado aos Membros do CEP o Demonstrativo de Investimentos do mês de janeiro de 2023. O objetivo da apresentação é demonstrar formalmente a posição atual dos investimentos, de acordo com as informações que se seguem: Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira - Disponibilidade dos Recursos por Instituição e Enquadramento Legal - Posição: Janeiro/2023 - em 31/01/2023. Plano Financeiro: Banco do Brasil S/A Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 201.662.273,09, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês -1,281683, Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês -131,81. Fundos de Renda Fixa R\$ 463.954.725,83. Fundos de Renda Variável R\$ 0,00. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 665.616.998,92, saldo em contas R\$ 70.723,13. Caixa Econômica Federal Fundos de Renda Fixa R\$ 195.777.945,92. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 195.777.945,92, saldo em contas R\$ 2.387,40. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 286.093.370,58. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 32.917.413,59. Fundos de Renda Variável R\$ 52.813.498,22. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 371.824.282,39, saldo em contas R\$ 2.478,90. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 226.724.628,15. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 107.509.846,60. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 64.218.466,76. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 398.452.941,51, saldo em contas R\$ 3.403,89. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 76.143.958,69. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 52.127.043,33. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$

128.271.002,02, saldo em contas R\$ 0,22. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 1.839.262.130,24. Fundos de Renda Fixa R\$ 311.764.451,16. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 188.101.295,10. Fundos de Renda Variável R\$ 44.869.144,32. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 3.676.666,62. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 2.387.673.687,44, saldo em contas R\$ 0,00. Pátria Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 8.859.486,79. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 8.859.486,79, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 59.814.237,07. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 59.814.237,07, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 24.188.260,32. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 24.188.260,32, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 69.404.088,77. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 69.404.088,77, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 0,00. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 0,00, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 40.469.637,24. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 40.469.637,24, saldo em contas R\$ 0,00. Rio Bravo Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 20.590.352,35. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 20.590.352,35, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Financeiro R\$ 4.370.942.920,74, total saldo contas R\$ 78.993,54. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Previdenciário: Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 329.345.318,05, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 1,361868 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 140,06. Fundos de Renda Fixa R\$ 247.343.395,05. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 576.688.713,10, saldo em contas R\$ 1.868,60. Banco do Brasil S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 140.840.350,77. Fundos de Renda Variável R\$ 7.359.798,51. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 148.200.149,28, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 698.151.081,20. Fundos de Renda Fixa R\$ 57.083.618,32. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 195.441.294,33. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 35.179.716,00. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 985.855.709,85, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 48.581.453,63. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 42.611.147,68. Fundos de Renda Variável R\$ 9.248.206,20. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 100.440.807,51, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 141.273.370,97. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 10.168.933,85. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 151.442.304,82, saldo em contas R\$ 719,03. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$

20.053.637,07. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 26.052.883,37. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 46.106.520,44, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 33.023.686,22. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 33.023.686,22, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 13.674.502,09. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 13.674.502,09, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 18.095.992,64. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 18.095.992,64, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 23.776.735,62. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.776.735,62, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 12.361.744,34. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 12.361.744,34, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Previdenciário R\$ 2.109.666.865,91, total saldo contas R\$ 2.587,63. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Financeiro Saldo R\$ 4.371.021.914,28, Rendimento Líquido R\$ 40.567.562,09. Plano Previdenciário Saldo R\$ 2.109.669.453,54, Rendimento Líquido R\$ 23.502.716,79". Após a apresentação, o Presidente Jocildo Lemos deu a palavra aos Conselheiros para que pudessem esclarecer suas dúvidas. O Coordenador do CIAP forneceu explicações abrangentes e respondeu a todas as perguntas, dissipando quaisquer dúvidas que foram levantadas. **ITEM - 11 - INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOME DO MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMPREV. PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIAP, BIÊNIO 2021-2023. OS MEMBROS DO CIAP SERÃO INVESTIDOS NOS SEUS MANDATOS APÓS INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SEUS RESPECTIVOS NOMES PELO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA:**

O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra à Diretora de Benefício e Fiscalização, **Narléia Wanderley Salomão**, na qualidade de representante da Diretoria Executiva da AMPREV. A Diretora apresentou formalmente o nome escolhido para representar a Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos da Instituição, nos termos a seguir apresentados: "O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP, foi criado com o objetivo de assessorar o Conselho Estadual de Previdência e o Diretor-Presidente na gestão de recursos, incluindo investimentos e distribuição dos fluxos financeiros administrados por terceiros, em conformidade com a Política de Investimentos da AMPREV. Dessa forma, é fundamental que seus membros possuam qualificação em gestão financeira, preferencialmente com formação em áreas econômica, financeira, contábil, administrativa ou certificação compatível com o previsto na Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Considerando que o senhor Jocildo Silva Lemos é o Diretor-Presidente da AMPREV, responsável pela representação e supervisão dos serviços afetos à Instituição, é evidente que ele detém conhecimento técnico aprofundado sobre a gestão de recursos e

investimentos financeiros. Além disso, sua formação acadêmica e experiência profissional na área Administrativa o tornam um candidato altamente qualificado para o cargo. E conforme descrito no Manual de Atribuição da Amapá Previdência, compete ao Diretor-Presidente, a definição, coordenação e supervisão das políticas e atividades da AMPREV, incluindo a gestão de benefícios, recursos, administração e educação previdenciária. Ademais, a autorização conjunta com a DIFAT das operações relativas aos investimentos financeiros com recursos previdenciários é de responsabilidade do Diretor-Presidente da AMPREV, com prévia deliberação do CIAP. Diante disso, a indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos para compor o Comitê de Investimentos, na qualidade de representante da Diretoria Executiva da AMPREV é uma escolha coerente e justificável, considerando seus conhecimentos e experiência, bem como sua posição de liderança na Instituição. A nomeação de um profissional competente para o comitê é crucial para garantir a aplicação adequada dos recursos previdenciários, seguindo as normas legais e a Política de Investimentos estabelecida na Amapá Previdência”. Após a designação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Instituição, foi oportunizada a expressão de opinião e a aprovação pelos Membros do Conselho Estadual de Previdência. O Vice-Presidente e Conselheiro **Gilmar Santa Rosa** manifestou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos, levando em consideração o notável currículo acadêmico, a comprovada capacidade e experiência do Presidente. O Conselheiro **José Marlúcio de Almeida** manifestou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. O Conselheiro **Narson Galeno** expressou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. O Conselheiro **Gláucio Bezerra** expressou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. Ele destacou que essa indicação é uma boa prática que ajuda a vincular as pessoas que estudam e analisam os investimentos e a composição da Carteira da AMPREV com os Membros da Diretoria Executiva responsáveis pelos procedimentos de resgate e aplicações. Além disso, o Conselheiro ressaltou a importância da participação do Presidente para atingir a meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos a curto e médio prazo. O Conselheiro **Paulo Ramos** expressou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá

Previdência. Conselheiro **Paulo Vaz** expressou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. Conselheiro **Alexandre Monteiro** expressou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. “Quero deixar registrado que também não vejo óbice para que o Conselho se assim desejar faça eleição para a escolha do segundo nome”. O Conselheiro **Jackson de Oliveira** expressou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. Ele destacou também a importância da escolha do representante do CEP para preencher a segunda vaga no Comitê de Investimentos, ressaltando que é urgente e necessário que sua composição esteja completa o mais breve possível, dada a importância que o trabalho desenvolvido pelo CIAP tem para a Instituição. O Conselheiro **Elias Rodrigues** manifestou seu voto favorável à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, para compor o Comitê de Investimentos na condição de representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. Ele destacou que a escolha foi acertada e que essa vaga já deveria ser destinada ao Diretor-Presidente da Instituição, já que ele é o responsável pelas operações relacionadas aos investimentos financeiros com recursos previdenciários. O Conselheiro **Helielson Machado** expressou sua aprovação à nomeação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos. Ele concordou com o Conselheiro Elias Rodrigues de que o Presidente deveria ter uma vaga garantida no Comitê e argumentou que não era necessária uma votação do Conselho Estadual de Previdência, pois se tratava de uma indicação da própria Diretoria Executiva da AMPREV. Ele também mencionou que, se os Diretores escolheram, não havia razões para o CEP desaprová-la indicação. No entanto, o Conselheiro expressou sua insatisfação com o adiamento da escolha do representante do CEP para preencher a segunda vaga no Comitê de Investimentos. O Conselheiro **Álvaro Júnior** manifestou sua aprovação à indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos. No entanto, ele registrou que há a necessidade de o CEP realizar a escolha do seu representante para compor o CIAP o quanto antes. O Conselheiro **José Casemiro Neto** expressou sua aprovação à indicação de Jocildo Silva Lemos, Diretor-Presidente da AMPREV, como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos. Ele afirmou que não há dúvidas sobre o currículo e a capacidade técnica do Diretor-Presidente da AMPREV, tornando claro que é evidente que ele deva ser um membro do Comitê de Investimentos. No entanto, o Conselheiro manifestou sua insatisfação com o atraso na

escolha do representante do CEP para preencher a segunda vaga no Comitê de Investimentos, pois já se passaram dois meses. Ele enfatizou que não há necessidade de esperar tanto tempo, pois o CEP possui quórum qualificado para realizar essa escolha. O Conselheiro **Juliano Araújo** expressou sua concordância com a indicação do Diretor-Presidente da AMPREV, Jocildo Silva Lemos, como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos. Além disso, o Conselheiro enfatizou a importância de evitar a demora na escolha do representante do CEP para preencher a segunda vaga no Comitê de Investimentos. Ele alertou que essa demora poderia resultar em perda de eficácia, já que o representante do CEP poderia ser nomeado apenas 20 dias antes de ser substituído. Portanto, ele defendeu a necessidade de dar celeridade à escolha dessa segunda vaga, considerando que haverá em breve uma renovação nos Colegiados e a troca de experiências é fundamental para garantir a continuidade do trabalho sem interrupções. O Conselheiro **William da Silva** expressou seu apoio à indicação de Jocildo Silva Lemos, Diretor-Presidente da AMPREV, como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência no Comitê de Investimentos. Durante seu pronunciamento, ele ressaltou a importância do Comitê de Investimentos na gestão do Fundo Previdenciário, uma vez que quase a totalidade desse fundo está sendo administrada pelo Comitê, e a necessidade urgente de que todos os membros estejam devidamente nomeados para garantir a efetividade das reuniões e deliberações. O Conselheiro também citou a mudança de paradigma que ocorreu no Comitê de Investimentos em novembro de 2021, onde as aplicações financeiras estão sendo acompanhadas quase em tempo real, e reiterou a importância da atuação dos Conselheiros do Conselho Estadual de Previdência na gestão do Fundo Previdenciário. O Conselheiro destacou a urgência na escolha do representante do CEP para preencher a segunda vaga no Comitê de Investimentos, enfatizando a importância do Comitê na gestão do Fundo Previdenciário e na necessidade de garantir a efetividade das deliberações e reuniões através da nomeação de todos os membros. Sua manifestação demonstra a preocupação com a eficiência e efetividade do Comitê de Investimentos, ressaltando a importância da gestão adequada do Fundo Previdenciário para garantir a segurança dos investimentos e a proteção dos beneficiários. **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, a unanimidade, RESOLVE: Nomear o senhor Jocildo Silva Lemos, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para compor o Comitê de Investimentos - CIAP, na condição de representante da Diretoria Executiva da AMPREV, em substituição ao senhor Rubens Belnimeque de Souza.** O Presidente Jocildo Lemos se comprometeu a realizar a eleição para a escolha do representante do CEP para compor o Comitê de Investimentos na próxima reunião, seja ela ordinária ou extraordinária. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente **Jocildo Silva Lemos** informou que recebeu um convite da Diretoria de Departamento do Regime de Previdência do Serviço

Público para comparecer à 75ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, que será realizada nos dias 23 e 24 de março de 2023, na cidade de Goiânia/GO. Ele expressou sua satisfação em relação a essa oportunidade de participar de sua primeira reunião e em assumir a Cadeira como representante da Amapá Previdência. **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** O Conselheiro **William da Silva**, em sua manifestação, destacou que tem observado que o pedido de publicação do relatório mensal de acompanhamento e avaliação dos recursos investidos tem sido rotineiramente incluído nos processos de demonstrativos de consolidação dos ativos que são analisados pelo Conselho Estadual de Previdência, mas até o momento não foi implementado. O Conselheiro solicitou à Presidência que analise os pedidos já aprovados em reuniões anteriores, e explicou que sempre que o COFISPREV analisa o relatório do Comitê de Investimentos, esse pedido de publicação é incluído em sua manifestação. Por fim, pediu a publicação do relatório mensal de acompanhamento e avaliação dos recursos investidos, no Portal da Transparência da AMPREV, conforme já deliberado pelo CEP, para que os segurados e beneficiários da previdência possam ter acesso a esses números. O Presidente Jocildo Lemos afirmou que acolheu a observação do Conselheiro William da Silva e que, em conjunto com a divisão responsável, irá buscar a melhor forma de atender à recomendação do COFISPREV e aumentar a transparência das atividades da gestão da AMPREV. **ITEM - 14 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente Jocildo Silva Lemos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte de março de dois mil e vinte três.

Jocildo Silva Lemos  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá  
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO  
Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida  
Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 12646

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2023 - BIÊNIO DE 2021-2023.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, às quinze horas e quarenta e um minutos, iniciou a **Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor **JOCILDO SILVA LEMOS**, que cumprimentou os membros do CEP e os demais presentes. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número quatro de dois mil e vinte três, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros: Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida, presente. Titular: Narson de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente.

Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: O Conselheiro Titular Helielson do Amaral Machado e o Conselheiro Suplente Anderson Lima Conceição, justificaram suas ausências, abonando-se as faltas à reunião marcada para hoje. **ITEM - 4 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2020.243.701266PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2020**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **William Tavares da Silva**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2020.243.701266PA. **ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2020.243.1202215PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2020**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2020.243.1202215PA. **ITEM - 6 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.601136PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2022**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **José Casemiro de Souza Neto**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.277.601136PA. **ITEM - 7 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701262PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2022**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Vice-Presidente e Conselheiro **Gilmar Santa Rosa Barbosa**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.277.701262PA. **ITEM - 8 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902083PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE ABRIL DE 2021**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Paulo Alceu Ávila Ramos**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902083PA. **ITEM - 9 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902084PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MAIO DE 2021**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Juliano de Andrade Araújo**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.902084PA. **ITEM - 10 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.1102476PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JUNHO DE 2021**: O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Paulo Alceu Ávila Ramos**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.140.1102476PA. **ITEM - 11 -**

**DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100019PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2021:**

O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Paulo Santana Vaz**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.140.100019PA. **ITEM - 12 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100020PA - BALANCETE**

**CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2021:**

O Presidente Jocildo Lemos, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2022.140.100020PA. **ITEM - 13 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.63.200319PA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 20 DO REGIMENTO INTERNO DO CEP E ALTERAÇÃO PARA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2013 - CEP/AMPREV. RELATOR VICE-PRESIDENTE DO CEP E CONSELHEIRO GILMAR SANTA ROSA BARBOSA:**

**O**

Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Vice-Presidente e Conselheiro Relator, **Gilmar Santa Rosa Barbosa**, que, em um primeiro momento, saudou cordialmente a todos os presentes. Posteriormente, o Conselheiro Relator destacou que o Processo nº 2023.63.200319PA foi objeto de tombamento desde a última reunião, na qual o mesmo foi apresentado aos nobres Conselheiros para apreciação. Entretanto, naquela ocasião, deixou-se de apresentar o respectivo impacto financeiro correspondente. Cumpre ressaltar, contudo, que o processo em questão foi devidamente instruído e encaminhado a todos os Conselheiros para prévia apreciação. O Conselheiro Relator afirmou que vislumbra as condições necessárias para apresentar aos Membros do CEP o relatório para devida apreciação e deliberação. Nesse sentido, é importante salientar que todos os Conselheiros devem ter recebido o referido relatório, “sobre o qual tecerei alguns comentários. De maneira objetiva, destaco o mérito da questão, em que se faz necessária uma atualização do artigo 20 do Regimento Interno do CEP, datado de 17 de outubro de 2007. Por esse motivo, apresento a proposta de alteração do referido artigo, que estabelece que “Artigo 20. O Secretário Executivo perceberá, mensalmente, a título de abono, o equivalente a um salário mínimo vigente no País”. E artigo 2º da Resolução nº 005/2013 - CEP/AMPREV de 07 de agosto de 2013, consta a seguinte redação: “Art. 2º. Os Secretários Executivos perceberão, mensalmente, a título de abono, o equivalente a um salário-mínimo vigente no País”. Gostaria de esclarecer por que trago à tona essa questão. O motivo é que esses dispositivos mencionados são, de fato, verticalmente incompatíveis com nosso ordenamento constitucional, em razão da ressalva contida na parte final do inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. É por isso que proponho a alteração do artigo 20 do Regimento Interno do CEP e do artigo 2º da Resolução nº 005/2013 - CEP/AMPREV. A Repercussão Geral nº 25 e a Súmula Vinculante nº 04 estabelecem que, exceto nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser utilizado como índice para o cálculo

de vantagens de servidores públicos ou de empregados, nem pode ser substituído por decisão judicial. Em outras palavras, o salário mínimo não pode ser utilizado como referência para o cálculo de qualquer benefício, exceto nos casos específicos previstos na Constituição. Com base nas jurisprudências apresentadas no parecer, é possível afirmar que a utilização do salário mínimo como base de cálculo para a concessão de vantagens aos servidores públicos ou empregados é ilegal, exceto nos casos previstos na Constituição. Dessa forma, o artigo 20 do Regimento Interno do CEP e o artigo 2º da Resolução nº 005/2013 - CEP/AMPREV, que preveem o uso do salário mínimo como base de cálculo para o cálculo de vantagens, devem ser considerados ilegais, uma vez que sua aplicação configura uma ofensa à Súmula Vinculante 4 e à própria Constituição Federal. Além disso, a utilização do salário mínimo como base de cálculo pode ser vista como contrária aos princípios fundamentais de justiça e equidade nas relações de trabalho, uma vez que pode resultar em uma remuneração insuficiente para os trabalhadores. Portanto, é recomendável rever esses dispositivos e adotar uma base de cálculo que esteja em conformidade com a legislação e respeite os direitos dos trabalhadores. Considerando que todos os conselheiros estão cientes do conteúdo do relatório e do processo na íntegra, passo à conclusão. Com base nas considerações expostas, conclui-se que o artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência e o artigo 2º da Resolução nº 005/2013 - CEP/AMPREV são ilegais, pois suas aplicações configuram uma violação à Súmula Vinculante 4 e à própria Constituição Federal, além de desrespeitar princípios fundamentais de justiça e equidade nas relações de trabalho. Portanto, é recomendável que esses dispositivos sejam revistos e que seja adotada uma base de cálculo que esteja em conformidade com a legislação e respeite os direitos dos trabalhadores. Sendo assim eu sugiro, portanto, a alteração artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, nos seguintes termos: Artigo 20. Estabelece que o Secretário Executivo terá direito a perceber, mensalmente, uma gratificação equivalente ao pagamento das demais funções de confiança da Amapá Previdência. Parágrafo único. A base para essa gratificação é estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 10/2018-CEP/AP. (NR). Sugiro, portanto, também, a alteração no artigo 2º da Resolução nº 005/2013 - CEP/AMPREV: Artigo 2º. Estabelece que os Secretários Executivos do COFISPREV e CIAP terão direito a perceberem, mensalmente, uma gratificação equivalente ao pagamento das demais funções de confiança da Amapá Previdência. Parágrafo único. A base para essa gratificação é estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 10/2018-CEP/AP. (NR), é como apresento senhor Presidente, minha manifestação”. **Diante das considerações apresentadas pelo Conselheiro Relator Gilmar Santa Rosa Barbosa e o pedido de vista conjunto dos Conselheiros Narson de Sá Galeno, Gláucio Maciel Bezerra e Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, nos termos do inciso IV do artigo 8º e inciso IX do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, O Presidente Jocildo Lemos concedeu o pedido de vista conjunto e determinou a suspensão do julgamento do**

**Processo nº 2023.63.200319PA até que os Conselheiros conclua suas análises e apresentem seus votos. ITEM - 14 - INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOME DO MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMPREV, PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIAP, BIÊNIO 2021-2023. OS MEMBROS DO CIAP SERÃO INVESTIDOS NOS SEUS MANDATOS APÓS INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SEUS RESPECTIVOS NOMES PELO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA:** O Presidente Jocildo Lemos deliberou pela retirada do ITEM 14 da ordem do dia em curso, e comunicou que a mencionada matéria será incluída na pauta da próxima Reunião Ordinária do CEP. Nada mais havendo, o Presidente Jocildo Silva Lemos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, treze de março de dois mil e vinte três.

Jocildo Silva Lemos  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá  
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO  
Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida  
Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS  
Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS  
Titular: Elias Ferreira Rodrigues

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO  
Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa  
Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 12648

## Fundação da Criança e do Adolescente

### CONTRATO Nº 003/2023 - UCC/FCRIA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ-FCRIA COM A EMPRESA: 2A EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA - AP**, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.925.099/0001-54**, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº **19369549 SSPAM, CPF (MF) nº 618.532.673-68**, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de Janeiro de 2023, residente e domiciliado na Av Padre Júlio Maria Lombard nº 1900, Bairro: Santa Rita, CEP: 68900-030 - Macapá-AP, e de outro lado como **LOCADORA**, a **Empresa: 2A EMPREENDIMENTOS S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.454.051/0001-42, com sede/domicílio (Rua Cândido Mendes 1206 SALA A / Central / Macapá, CEP: 68900-100. Como representante legal o **SR. ALBERTO BRASIL ALCOLUMBRE**, portadora da Cédula de Identidade nº 073079 - PTC/AP, e CPF nº 857.966.972-34 residente e domiciliado nesta cidade de Macapá - AP, resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre do **Processo nº 00009/FCRIA/2022**, Termo de Dispensa de Licitação; fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

**1.1** O presente instrumento contratual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO**, destinado ao funcionamento do **ABRIGO Casa Lar Ciã Katuá**, unidade vinculada a Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA/AP localizado no endereço: **Av. Ernestino Borges, nº 1362, Bairro: Jesus de Nazaré**, CEP: 68908-010/ Macapá-AP.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/ VIGÊNCIA**

**5.1** O Presente Contrato terá duração de até 24 meses (2 Anos) a contar da data de assinatura **10/04/2023**, a **09/04/2025**, podendo ser sucessivamente prorrogado pelas partes, mediante Termo Aditivo, enquanto houver ou não interesse da administração pública, necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo. Após análise do pedido de prorrogação e apresentação de justificativa por escrito, devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato em nome da LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - VALOR DO CONTRATO.**

**6.1.** O valor mensal deste Contrato é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, a serem pagas em **24 (meses)** parcelas, perfazendo o **valor global estimado de 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 310201 - Unidade Gestora (**Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA**); Fonte (500) - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: (2352) - Proteção da Criança e do Adolescente; Programa de Trabalho nº (2312010824300142352); Natureza de Despesa nº (339039) - (Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídicas), no **valor global estimado de 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, para sua devida execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** Os casos omissos serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**14.1** O presente Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo ocorrer no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO, com a exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim justos **LOCADORA** e **LOCATÁRIA**, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA  
CONTRATANTE

Protocolo 12641

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020UCC/FCRIA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA - AP**, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº **19369549 SSPAM, CPF (MF) nº 618.532.673-68**, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Av. Padre Júlio Maria Lombard nº 1900, Bairro: Santa Rita, CEP: 68900-030 - Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.02.985.578/0001-70, com sede na Av. Mendonça Furtado nº. 253 Bairro Central, CEP: 68.906-350, Macapá - AP, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, do processo administrativo nº 12.000.062/2020 doravante denominado Processo, concedente a Dispensa de Licitação nº 09/2020, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável a espécie, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.979 de 06 de março de 2020, medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, doravante denominada lei, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1-** Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 09/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 13.979 de 06 de março de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1 -** Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Internet empresarial com link dedicado para atender as demandas dos núcleos e sede da FCRIA**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

**2.2 -** Especificação do objeto

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	CIP/CIFEM	Av. José Augusto Façanha, nº272, Novo Buritizal - Macapá-AP - CEP 68.904070	20 MB

02	SEMILIBER-DADE	Av. Tupis, nº 816, Muca - Macapá-AP - CEP 68.902030	20 MB
03	CESEIN	Rua Jovino Dinoá, nº3807, Beírol - Macapá-AP - CEP 68.902030	20 MB
04	ABRIGO LAR CIÁ KATUÁ	Avenida Cônego Domingo Maltês, 251, Trem, Macapá - CEP 68.901050	20 MB
05	SEDE ADMINISTRATIVA	Rua Eliezer Levy, 1091 Centro - Macapá-AP - CEP 68.902030	30 MB

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

**3.1** - O valor global do presente contrato é de **R\$ 13.855,50 (Treze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** a serem pagos em **03 (meses)** parcelas de **R\$ 4.618,50 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, conforme o cronograma de desembolso financeiro, partes integrante e inseparável do presente instrumento.

**3.2** - Será acrescentado o valor de **R\$ 771,72 (Setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, referente a reajuste, permanecendo as parcelas seguintes o valor estipulado no item anterior.

**3.3** - O pagamento será feito na proporção da prestação de serviço, segundo a Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, de conformidade com notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

**3.4** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na conta Bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**4.1** - O prazo de vigência do Contrato será de **03 (meses)** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 4º, H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

**4.2** - O local da prestação dos serviços, objeto deste contrato, será nas Unidades Operacionais e Sede da FCRIA, conforme Termo de Referência;

### CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA NONA DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

**5.1** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

**5.2** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

**5.3** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - RESTRITIVA

**6.1** - CLÁUSULA RESTRITIVA, dado ao caráter emergencial da contratação, este contrato terá validade de até 90 dias ou será extinto tão logo se conclua ordinário de Licitação SIGA Nº 00006/FCRIA/2023 para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado empresarial, para atender as necessidades da FCRIA.

### CLÁUSULA SETIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**7.1** - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo **CONTRATANTE** devendo ser fixada no rol de entrada da FCRIA, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

Nas questões omissões neste termo aditivo, são válidos os do contrato nº 008/2020- FCRIA.

### CLÁUSULA NONA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2** - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao termo de referência e à proposta da licitante.

**9.3** - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4** - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

**9.5** - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**9.6** - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, 24 de março de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA

DECRETO Nº0033/2023

CONTRATANTE

Protocolo 12666



**Ministério Público**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 002/2023  
Resultado Final da Licitação - Adjudicação**

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para viabilizar a implantação da Rádio e TV Web do MP-AP, que compõe o Convênio Nº Convênio Nº 902184/2020 - Plataforma + Brasil.

GRUPO 3 (VÍDEO), ITENS 28, 29 e 30 - Empresa vencedora: **S. S. PRO LTDA**, CNPJ: 28.353.765/0001-24. Valor total do G3: R\$ 33.888,00.

GRUPO 2 (INFORMÁTICA), ITENS 17 A 27: DESERTO. GRUPO 1 (ÁUDIO): houve recurso, sendo submetido à decisão quanto a Adjudicação da Autoridade Superior.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0000.00089 12/2022-93-MPAP. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 13/04/2023.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA

Pregoeira/MPAP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO (GRUPO 1) E HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2023-MPAP**

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após análise do recurso interposto, resolve ADJUDICAR o GRUPO 1 (ITENS 1 A 16) à empresa INFORVIEW BROADCAST EIRELI, CNPJ: 12.534.397/0001-80, Valor Total G1: R\$ 75.125,53 e HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2023-MPAP, processo nº 20.06.0000.0008912/2022-93 -MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva na sessão realizada no sistema do Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037), por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 12688

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DO  
CONTRATO Nº 017/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura Computacional, em 1(um) provedor de nuvem pública.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº. 017/2020/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020-CPL/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0000841/2023-33

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **CLARO SA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$177.944,48 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0252/2023/MP-AP e 0253/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA:18/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Newton Cunha da Costa, Representante Legal.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 12600

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro,

carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do MP/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 005/2020-MP/AP, para adequação dos valores decorrentes da repactuação com base na CCT nº. AP000006/2022 e Acordo Coletivo de Trabalho nº. AP000012/2022.

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II, 'd', da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº. 015/2019-MP/AP, estando vinculado à Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e aos demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009190/2022-56/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **H. Fonseca de Farias Eireli.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$704.961,70 (setecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

NOTAS DE EMPENHO Nºs 0246/2023 (Ordinário), 0101/2023, 0247/2023 e 0260/2023/MP-AP (Global).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com efeitos a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 12665

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº. 045/2022/MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 025/2021/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 033/2021/MP-AP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei

Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003036/2023-50/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$389.153,44 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

NOTA DE EMPENHO: nº 0259/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 4 (quatro) meses, com início a partir de 30/04/2023.

DATA ASSINATURA: 19/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Srª. Mônica Cristina Nascimento de Moraes, Sócia-administradora.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 12691

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-MPAP**

Objeto: Aquisição de MÓVEIS para aparelhamento do Prédio do MP-AP onde funcionarão as novas unidades do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e dos Centros de Apoio Operacional - CAO's, que compõe o Convênio Nº 930468/2022 - Plataforma + Brasil, referente ao processo nº 20.06.0000.0008061/2022-81.

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 001/2023/MPAP, em decorrência de inabilitação/desclassificação das propostas apresentadas.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 12685

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, PE nº 022/2022-TJAP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº

001/2006-GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0001006/2023-40, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 38/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, com a devida anuência do órgão gerenciador Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/TJAP e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de:

Item/Descrição	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. R\$
1- Monitor LCD com retroiluminação em LED: Painel WVA de 23,8 polegadas; Widescreen (16:9); resolução nativa 1920 x 1080; tempo de resposta de até 5 ms; Contraste estático de 1.000:1; Ângulo de visão 178º/178º; Frequência 60 (Hz); Modo leitura/texto; Consumo de energia padrão até 20w; Certificação energy star 6.0; Suporte com regulagem de altura (130 mm), inclinação (mínima de -2º a + 15º) e rotação de 90º; Marca/modelo: AOC/24P1U	UND	42	1.198,00
Valor Total R\$ 50.316,00			

Macapá/AP, 17 de abril de 2023.

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 12686

## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 009/2023

Vinculado ao Processo n.º 2023.04.17.860-21 - DPE/AP

**Contratante:** FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP, CNPJ sob o n.º 33.598.075/0001-75. **Contratado:** GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 31.588.978/0001-40; **Objeto:** Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletros e eletrônicos; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002; **Vigência:** de 18/04/2023 à 17/04/2024. **Dotações Orçamentárias:** Notas de empenho: 2023NE00012, Programa: 1.03.422.0076.2024, Ação: 2024, Fonte 759, Natureza: 449052, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022; Valor Global do Contrato: R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e LILA CAMPOS DE MOURA pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
29	TELEVISOR tipo Smart TV- Tipo tela: LED; Tamanho tela: 75 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: 4 k; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN Rj-45; Voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A. Marca: TCL 75P715	UND	05	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
VALORES TOTAIS				R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00

Macapá-AP, 18 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12634

### CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00253

Vinculado ao Processo nº 3.00000.169/2022 - DPE/AP

### CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00253

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.169/2022**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CNPJ:** 11.762.144/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

**EMPRESA:** REMOL LTDA

**CNPJ:** 21.578.743/0001-13

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 010/2022-DPE/AP, ATA Nº 010/2022-DPE/AP;

**VALOR:** R\$ 59.533,30 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

**VIGÊNCIA:** 18/04/2023 A 17/04/2024;

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ALVARO MARCOS SANTOS PEREIRA - EMPRESA CONTRATADA.

02	BOX DE ATENDIMENTO TIPO CALL CENTER - BAIJA ATENDIMENTO - Número de Lugares: 1 unidade; Material: MDF; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Revestimento: Laminado fenólico melamínico; Acabamento bordas: BP; Quantidade gavetas: 1 un; Dimensões: aproximadas; Altura lateral: 1,23m; Largura: 0,83m; Profundidade: 0,82m; Cor: a definir; Móvel planejado: não. Marca: PANDIM	30	601,11	R\$18.033,30
03	CADEIRAS TIPO LONGARINA DE 3 LUGARES - CADEIRA SOBRE LONGARINA - Material estrutura: tubo aço; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Tratamento Superficial:fosfatizado anti-ferrugem; Material Assento: espuma poliuretano injetado; Material Encosto: espuma poliuretano injetado; Material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Quantidade de assentos: 3 unidades; Tipo encosto: espaldar baixo; Apoio de braço: sem braço; Cor: cinza-preto. Marca: PLAXMETAL.	20	1.100,00	R\$22.000,00

09	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO MESA 4 LUGARES - ESTAÇÃO DE TRABALHO - componentes: 4 mesas peninsulares em "L", divisórias removíveis; Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões da mesa: aproximadas; Altura: 0,75m; Profundidade: 0,60m; Largura: 1,20m x 1,20m; Características adicionais: com tampa passa fio; Movel planejado: não. Marca: PANDIM.	10	1.950,00	R\$19.500,00
----	---	----	----------	--------------

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12653

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00244**

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.236/2022 - DPE/AP

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00244.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.236/2022.**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
**EMPRESA:** NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 21.496.889/0001-10.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - DPE/AP, ARP N.º 009/2023 - DPE/AP.

**VALOR:** R\$ 4.815,90 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

**VIGÊNCIA:** 19/04/2023 à 18/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fita adesiva Transparente 25mmx50m, Pacote com 10 rolos.	Pct	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
02	Fita adesiva Marrom 50mmx50m, Pacote com 5 unidades	Pct	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
03	Fita adesiva transparente 50mmx50m, Pacote com 6 rolos.	Pct	30	R\$ 24,21	R\$ 726,30
04	Fita crepe 25mmx50m, na cor branca	Und	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40

05	Fita dupla Face - Fixa forte 19mmx20m	Und	30	R\$ 5,96	R\$ 178,80
06	Caixa transparente poliestireno tripla articulável, na cor cristal, com haste metálica	Und	20	R\$ 50,26	R\$ 1.005,20
07	Caixa transparente poliestireno dupla articulável, na cor cristal, com haste metálica	Und	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
08	Porta caneta triplo cristal, clips e lembrete injetado em polietileno. Dimensão: altura 8cm, comprimento 24 cm, largura 7 cm	Und.	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
09	Prancheta em poliestireno com prendedor metálico, tamanho ofício A4 na cor cristal	Und.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL					4.815,90

Macapá-AP, 19 de abril de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12692

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DA COTAÇÃO  
 ELETRÔNICA N.º 010/2023 - DPE/AP**

**ERRATA TERMO DE DISPENSA DA COTAÇÃO  
 ELETRÔNICA N.º 010/2023**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DO TERMO DE DISPENSA N.º 010/2023 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 010/2023 - DPE/AP**, vinculado ao Processo N.º 3.00000.027/2023/DPE-AP, Aquisição de 4 (quatro) caixas de radiocomunicador, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá, de 17 de abril de 2023, com circulação em 17/04/2023 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Então:**

**ONDE SE LÊ:**  
 TERMO DE DISPENSA N.º 012/2023 - DPE/AP

**LEIA-SE:**

TERMO DE DISPENSA N.º 010/2023 - DPE/AP

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 12574

**Publicações Diversas****PORTARIA 15/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/  
CRMV-AP/SISTEMA, de 19 de abril de 2023**

Nomeia Alesson Ferreira de Melo, aprovado no Concurso Edital nº 001/2020-CRMV/AP para o cargo de agente administrativo.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968 e art. 11, alínea "i" e "m", do Regimento Interno Padrão dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear **Alesson Ferreira de Melo**, CPF nº 037.994.212-70, para o cargo de Agente Administrativo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020.

**Art. 2º** Por ser empregado público, o Regime Jurídico será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 3º** Pelo desempenho desse cargo, receberá a título de salário bruto o valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)

**Art. 4º** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Rackel Barroso  
Presidente do CRMV-AP  
CRMV-AP nº 072

Protocolo 12645

**PORTARIA 14/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/  
CRMV-AP/SISTEMA, de 19 de abril de 2023**

Nomeia Jean Farias Feitoza, aprovado no Concurso Edital nº 001/2020-CRMV/AP para o cargo de agente de fiscalização.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968 e art. 11, alínea "i" e "m", do Regimento Interno Padrão dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Jean Farias Feitoza**, CPF nº 019.460.862-07, para o cargo de Agente de Fiscalização do CRMV-AP, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020.

**Art. 2º** Por ser empregado público, o Regime Jurídico será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 3º** Pelo desempenho desse cargo, receberá a título de salário bruto o valor de **R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)**.

**Art. 4º** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Rackel Barroso  
Presidente do CRMV-AP  
CRMV-AP nº 072

Protocolo 12649

**PORTARIA 13/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/  
CRMV-AP/SISTEMA, de 19 de abril de 2023**

Nomeia Matheus Rodrigues de Sousa, aprovado no Concurso Edital nº 001/2020-CRMV/AP para o cargo de agente administrativo.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968 e art. 11, alínea "i" e "m", do Regimento Interno Padrão dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Matheus Rodrigues de Sousa**, CPF nº 033.651.392-57, para o cargo de Agente Administrativo do CRMV-AP, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020.

**Art. 2º** Por ser empregado público, o Regime Jurídico será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 3º** Pelo desempenho desse cargo, receberá a título de salário bruto o valor de **R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)**

**Art. 4º** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Rackel Barroso  
Presidente do CRMV-AP  
CRMV-AP nº 072

Protocolo 12650



Cód. verificador: 150824495. Cód. CRC: 8984868  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/04/2023 23:34,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

